



## Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

PROCESSO LC n.º 114/2017

HOMOLOGADA 16/06/2017

**OBJETO:** Aquisição de placas, lonas e adesivos de identificação, e envelopamento de veículos da secretaria municipal de saúde.

**FORNECEDOR:** C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME

**VALOR GLOBAL:** 6.520,00

**PREGOEIRA:** DIESEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN

---

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 134

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017.

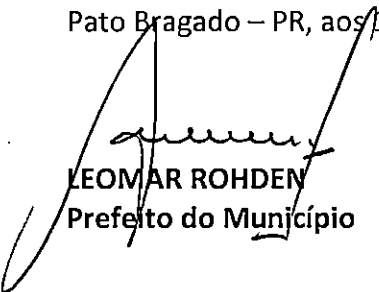
**Regime de Compra:** Menor Preço POR LOTE.

**Objeto:** Aquisição de placas, lonas e adesivos de identificação, e envelopamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 08h10min do dia 30 de maio de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h20min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 4408  
de 12/05/17 FL. 47  
Margô  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 1151  
de 11/05/17 FL. Margô  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 12/05/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margô  
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA:** Confeções de 01-Lona da placa de identificação da Unidade Básica de Saúde conforme descrições em anexo, 02-confeções de adesivos para veículos da saúde conforme descrições em anexo, 06-placa para preservação das plantas,03- envelopamento de veículos, 15-faixa de identificação de para-brisa dos veículos as Saúde.

**OBJETO:** Confeções de materiais gráficos.

Valor Estimado: R\$

Solicitado Por: JOHN J W NODARI

Assinatura John Jeferson Weber Nodari

CPF: 056.669.419-09

Secretário Munic. de Saúde

Data da Solicitação 25/04/2017

Carimbo

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECURSO FINANCEIRO**

( ) Possui

( ) Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DA PREFEITO**

( ) Autorizado

( ) Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta .....	=	4468	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão .....	=	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária ..	=	02. 009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional .....	=	103041450	Saúde	
Proj./Ativ .....	=	2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa ..	=	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos ...	=	1497	Vigilância em Saúde	

Saldos até 19 de Abril de 2017

Dotação Inicial .....	=	30.000,00
Crédito Suplementar ..	=	31.968,99
Redução Orçamentária ..	=	0,00
Empenhado no Período ..	=	0,00
Em Liquidação Período ..	=	0,00
Liquidado no Período ..	=	0,00
Anulado no Período ..	=	0,00
Pago no Período .....	=	0,00
Empenhado até o Mês ..	=	0,00
Em Liquidação até Mês ..	=	0,00
Liquidado até o Mês ..	=	0,00
Pago até o Mês .....	=	0,00
A Pagar Processado ..	=	0,00
A Pagar Não Proc. ...	=	0,00
Saldo Bloqueado .....	=	0,00
Saldo Reservado .....	=	0,00
Saldo Disponível .....	=	61.968,99

## Movimentação

Número	Data	Histórico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
537	01/01/2017	Credito Orcamentario				30.000,00
64254	14/03/2017	Credito Suplementar				31.968,99
		Lei Municipal Nº 1554 de 14/12/2016				
		Fundamento Legal: 023	Tipo: 1-Decreto	Código da Ementa: 2		

Saldo Disponível : 61.968,99

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta .....	=	4504	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão .....	=	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária ..	=	02. 009	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional .....	=	103041450	Saúde	
Proj./Ativ .....	=	2071000	Ações de Implantação do Programa VIGIASUS	
Natureza da Despesa ..	=	339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	
Fonte de Recursos ...	=	1497	Vigilância em Saúde	

Saldos até 19 de Abril de 2017

Dotação Inicial .....	=	15.000,00
Crédito Suplementar ..	=	19.482,59
Redução Orçamentária ..	=	0,00
Empenhado no Período ..	=	0,00
Em Liquidação Período ..	=	0,00
Liquidado no Período ..	=	0,00
Anulado no Período ..	=	0,00
Pago no Período .....	=	0,00
Empenhado até o Mês ..	=	0,00
Em Liquidação até Mês ..	=	0,00
Liquidado até o Mês ..	=	0,00
Pago até o Mês .....	=	0,00
A Pagar Processado ..	=	0,00
A Pagar Não Proc. ...	=	0,00
Saldo Bloqueado .....	=	0,00
Saldo Reservado .....	=	0,00
Saldo Disponível .....	=	34.482,59

Movimentação

Número	Data	Histórico	Complemento	Empenho	Contrapartida	Valor
538	01/01/2017	Credito Orcamentario				15.000,00
64261	14/03/2017	Credito Suplementar				19.482,59
		Lei Municipal Nº 1554 de 14/12/2016				
		Fundamento Legal: 023	Tipo: 1-Decreto	Código da Ementa: 2		

Saldo Disponível : 34.482,59

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

### (01) Objeto

Lona da placa de identificação da Unidade Básica de Saúde conforme descrições em anexo, confecções de adesivos para veículos da saúde conforme descrições em anexo, placa para incentivo de cuidado com as plantas, envelopamento de veículos, faixa de identificação de para-brisa dos veículos as Saúde.

### (02) Motivação

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado, solicita a troca de uma lona com a identificação da Unidade Básica de Saúde, placa com incentivo aos cuidados com as flores e canteiros e o envelopamento da frotas do APSUS conforme padrão do Governo do Estado, com a finalidade da correta identificação dos veículos e Unidades.

### (03) Especificações técnicas

#### **LOTE 01**

Item	Quant.	Descrição do produto
01	01	LONA da placa de identificação da UBS, com imagens e descrições impressas, conforme manual de identificação de Unidades de Saúde, do Ministério da Saúde, no tamanho de 08m x 01m, colocada na estrutura metálica existente. MATERIAL DA LONA - Lona para impressão digital AD importada, branca com acabamento brilho e fosco, com fundo cinza, destinada para aplicações indoor e outdoor, ideal para impressão digital com tintas base solvente, eco-solvente e UV. Características: Trama de 300x500 fios. Gramatura 440g/m2. <b>Apresentação da arte final antes da impressão</b>

#### **LOTE 02**

Item	Quant.	Descrição do produto
01	06	Placas de metal 35cm x 50cm com dois pés para fixar no chão, o brasão do município com os dizeres de conscientização-CUIDADO-NÃO PISE-PRESERVE. <b>Apresentação da arte final antes da impressão.</b>

#### **LOTE 03**

Item	Quant	Descrição do produto
01	01	Envelopamento do veículo <b>SPIN</b> conforme descrições e imagens seguindo Manual de Aplicação e Sinalização de veículos do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> <b>Apresentação da arte final antes da impressão</b>
02	01	Envelopamento do veículo <b>CORSA</b> Sedan conforme descrições e imagens seguindo Manual de Aplicação e Sinalização de veículos do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> <b>Apresentação da arte final antes da impressão</b>
03	01	Envelopamento de veículo <b>VAN</b> conforme descrições e imagens, seguindo Manual de Aplicação e Sinalização do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a>

		<b>23</b> <b>Apresentação da arte final antes da impressão.</b>
--	--	--

#### **LOTE 04**

Item	Quant	Descrição do produto
01	02	Adesivo do slogan da Saúde da Família, em tamanho, cor e descrições, seguindo Manual do Ministério da SAÚDE DA FAMÍLIA. Para colocação em veículo. Anexo modelo do adesivo. Aplicado nos veículos indicado pela secretaria. <b>Apresentação da arte final antes da impressão.</b>
01	15	Faixa para para-brisa dianteiro de veículos com a frase, aplicado nos veículos indicado pela secretaria. <b>SAÚDE - PATO BRAGADO</b>

#### **(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega e instalação, deverá ser realizada conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias após solicitação, sem custo adicional de frete. As mercadorias deverão ser entregues no local indicado pela contratante, montados e em perfeito estado de conservação.

#### **(05) Prazo e condições de garantia**

Os prazos de garantia terão como referencia os prazos do fabricante do produto.

#### **(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

As mercadorias serão recebidas e conferidas pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor John Nodari ou por colaborador indicado pelo mesmo.

#### **(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega e conferência dos produtos.

#### **(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

#### **(09) Obrigações da contratada**

Cumprir as cláusulas contratuais nos termos do Contrato.

#### **(10) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço por LOTE.

#### **(11) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

#### **(12) Condições gerais**

Por se tratar de recursos estaduais, solicita-se a inclusão da clausula antifraude e anticorrupção, conforme resolução SESA nº 329/2015.

Pato Bragado, 26 de abril de 2017.

*John Jefferson Weber Nodari*  
CPF: 056.669.419-09  
Secretário Munic. de Saúde

JOHN NODARI  
Secretário da Saúde de Pato Bragado/PR





**PARANÁ**

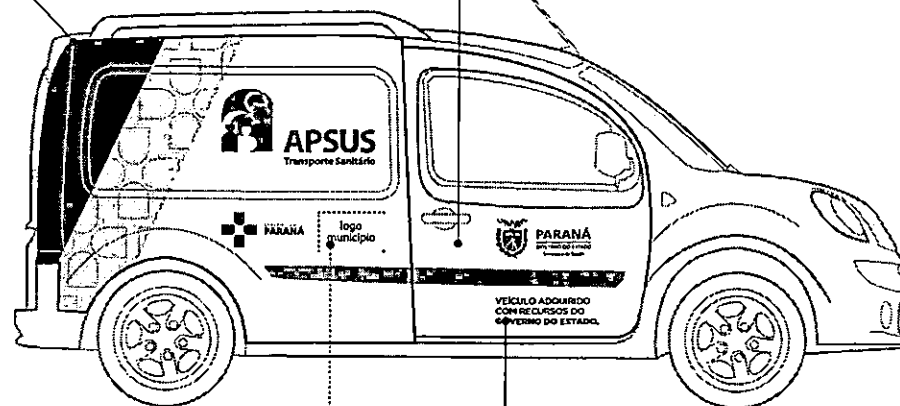
SECRETARIA DA  
COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Frota APSUS**

Secretaria da Saúde

# Mini van →

lateral envelopada  
adesivo branco  
impresso

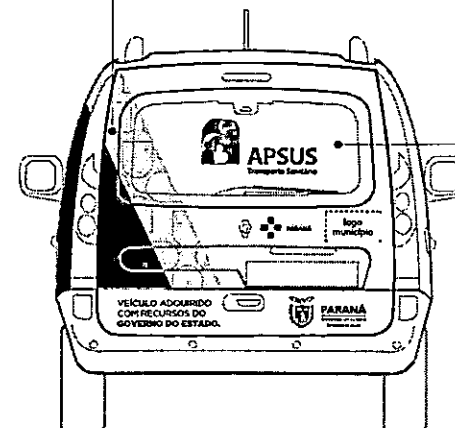


área destinada  
à logo do município

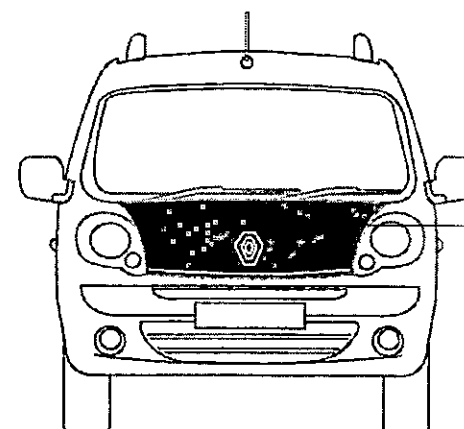
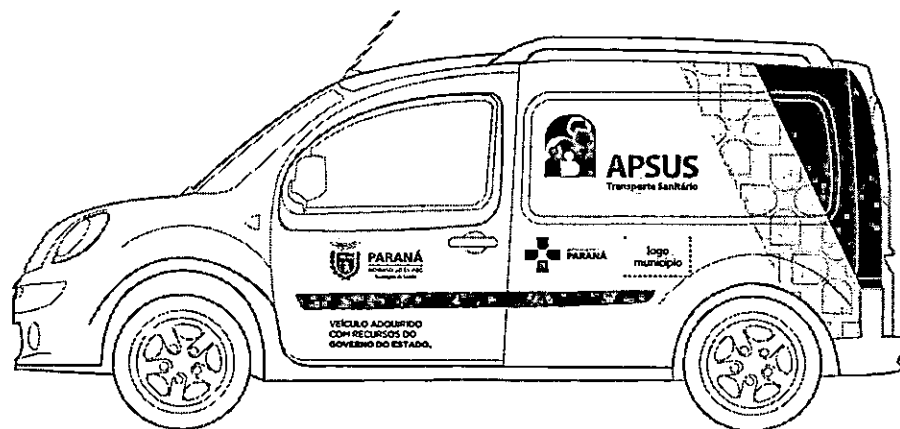
porta envelopada  
adesivo branco  
impresso

texto:  
fonte gotham book regular  
fonte gotham black regular

traseira envelopada  
adesivo branco  
impresso



vidro traseiro  
adesivo PERFORATED  
branco impresso

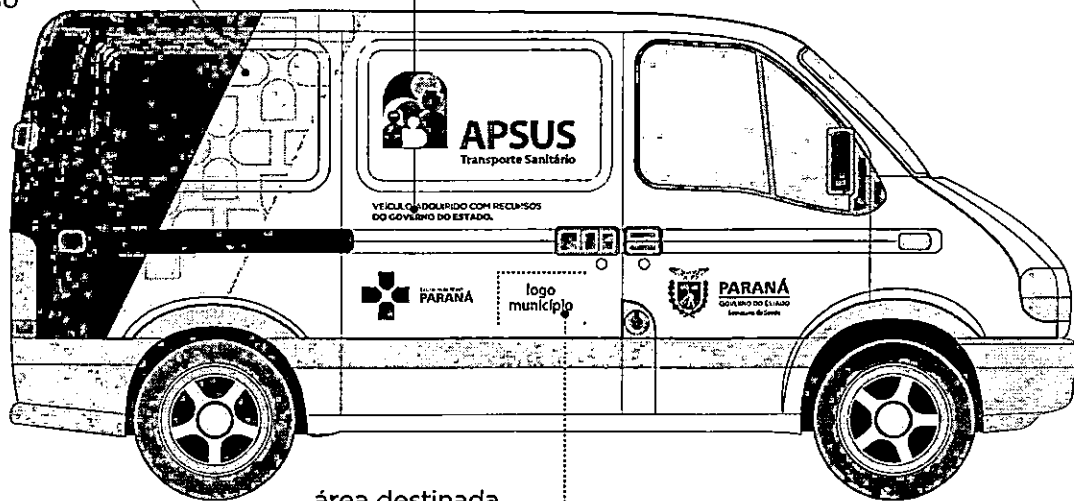


capô envelopado  
adesivo branco  
impresso

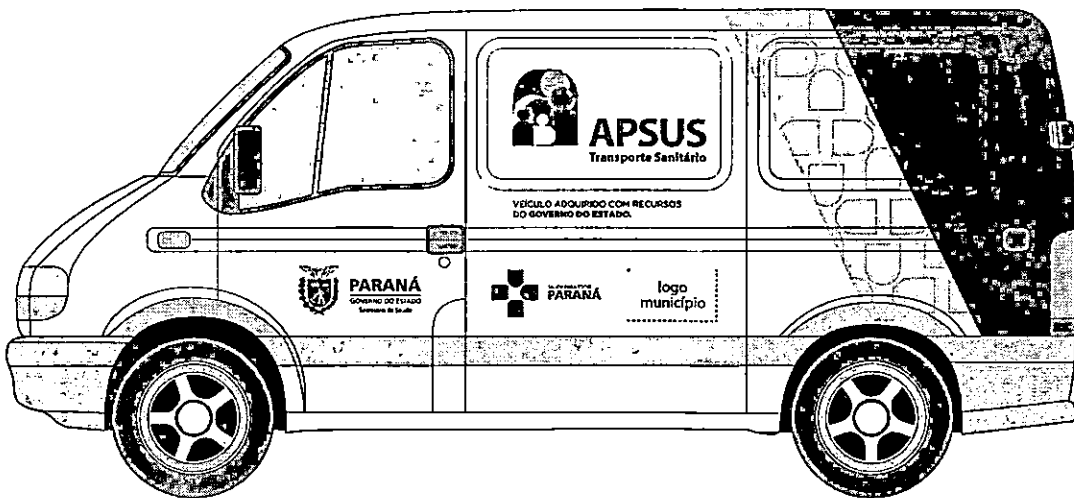
# Van

lateral envelopada  
adesivo branco  
impresso

texto:  
fonte gotham book regular  
fonte gotham black regular

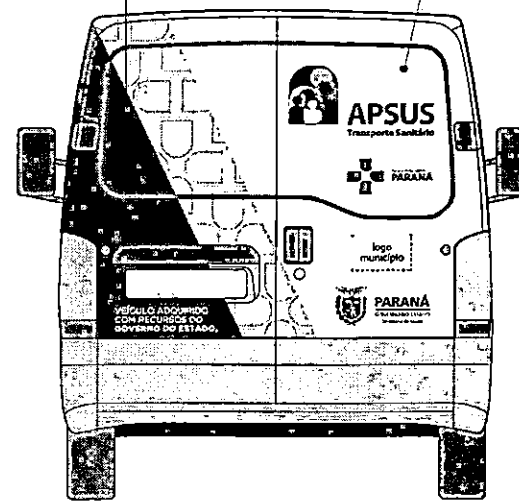


área destinada  
à logo do município



traseira envelopada  
adesivo branco  
impresso

vidro traseiro  
adesivo PERFORATED  
branco impresso



capô envelopado  
adesivo branco  
impresso



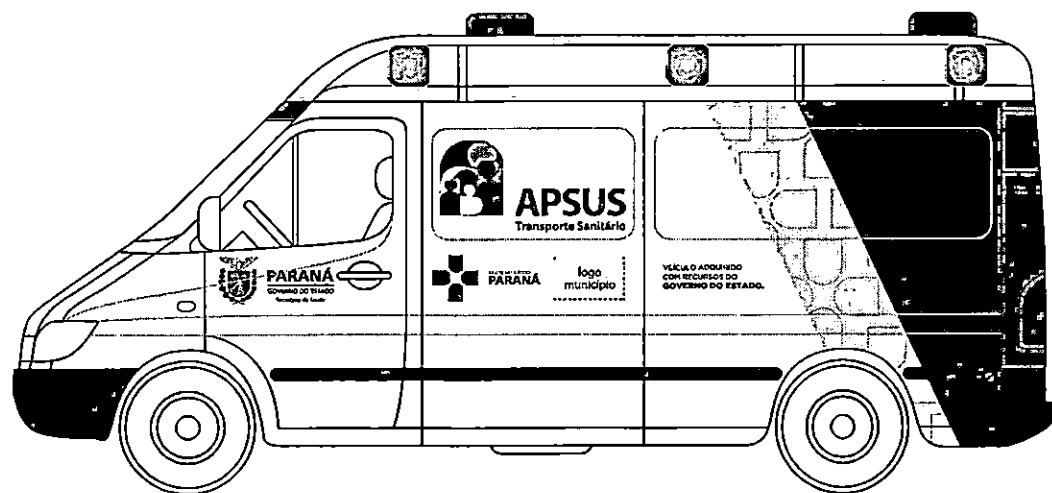
# Ambulância

lateral envelopada  
adesivo branco  
impresso

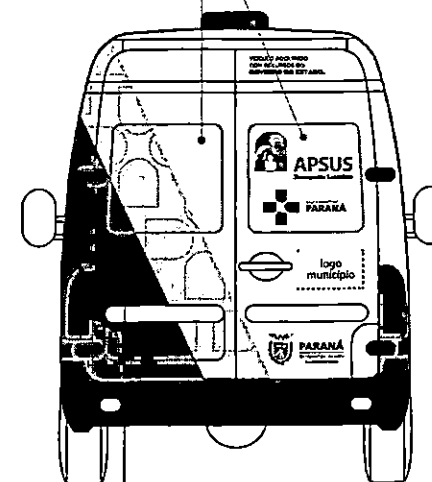
texto:  
fonte gotham book regular  
fonte gotham black regular



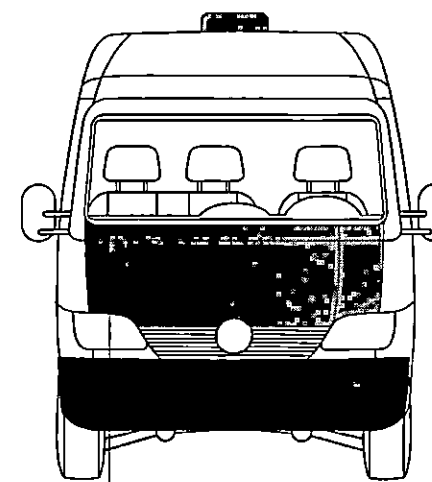
área destinada  
à logo do município



vidro traseiro  
adesivo PERFORATED  
branco impresso



traseira envelopada  
adesivo branco  
impresso



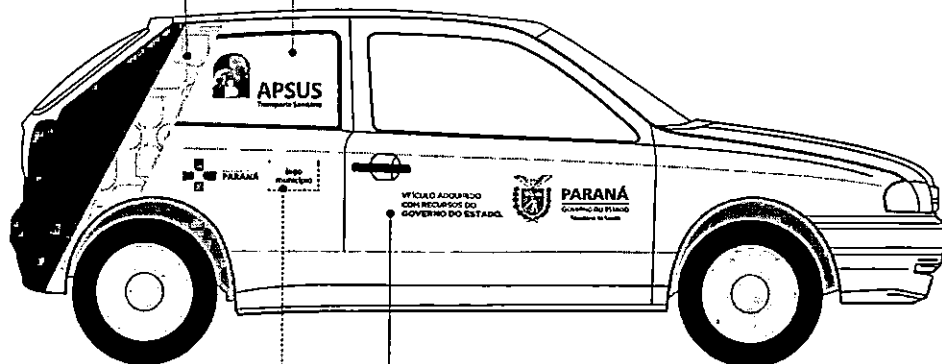
capô envelopado  
adesivo branco  
impresso



# Carros Pequenos

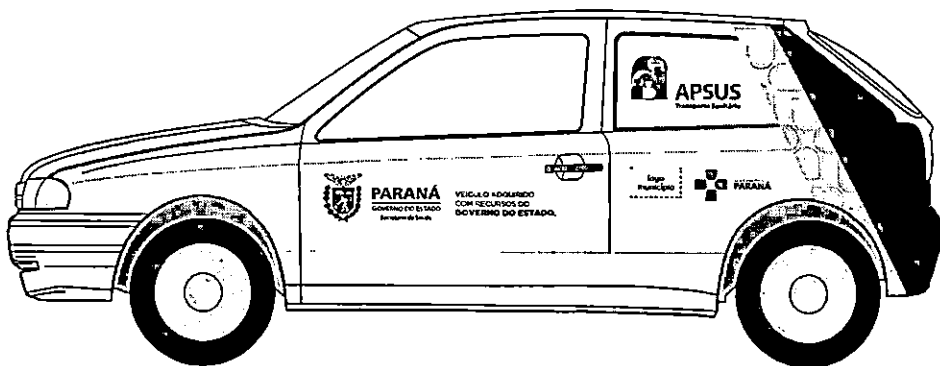
lateral envelopada  
adesivo branco  
impresso

vidro traseiro  
adesivo PERFORATED  
branco impresso



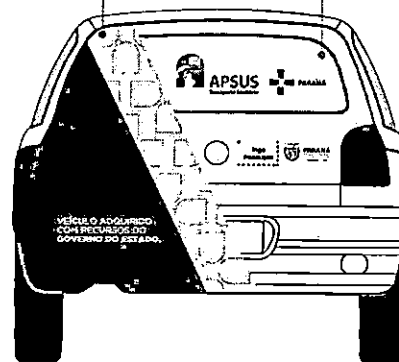
área destinada  
à logo do município

texto:  
fonte gotham book regular  
fonte gotham black regular



traseira envelopada  
adesivo branco  
impresso

vidro traseiro  
adesivo PERFORATED  
branco impresso

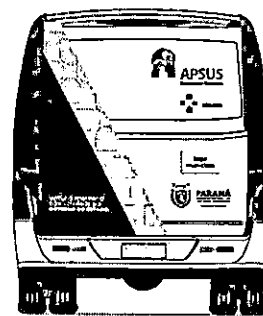
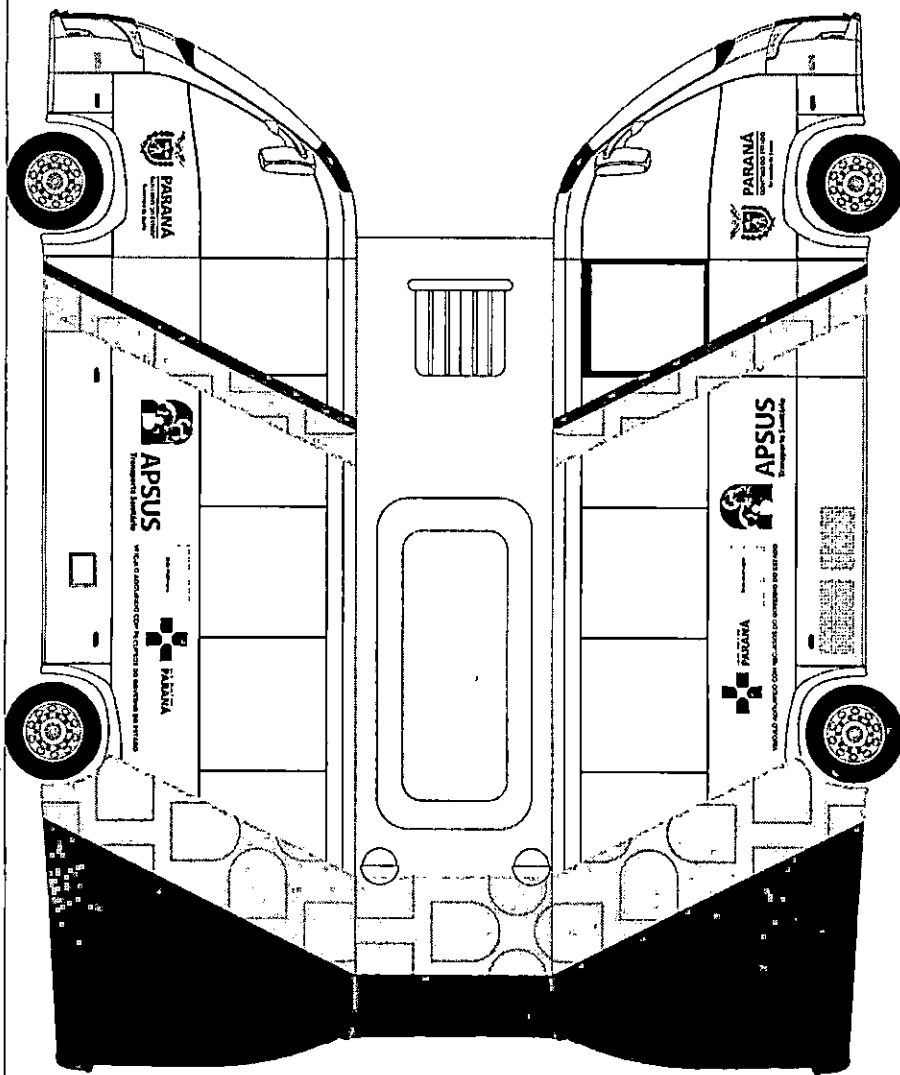


capô envelopado  
adesivo branco  
impresso





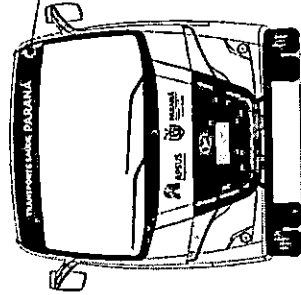
GABARITÓ DE PINTURA | LIMOUSINE



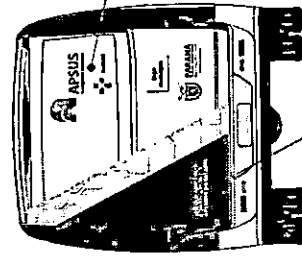
GABARITO DE PINTURA | LIMOUSINE



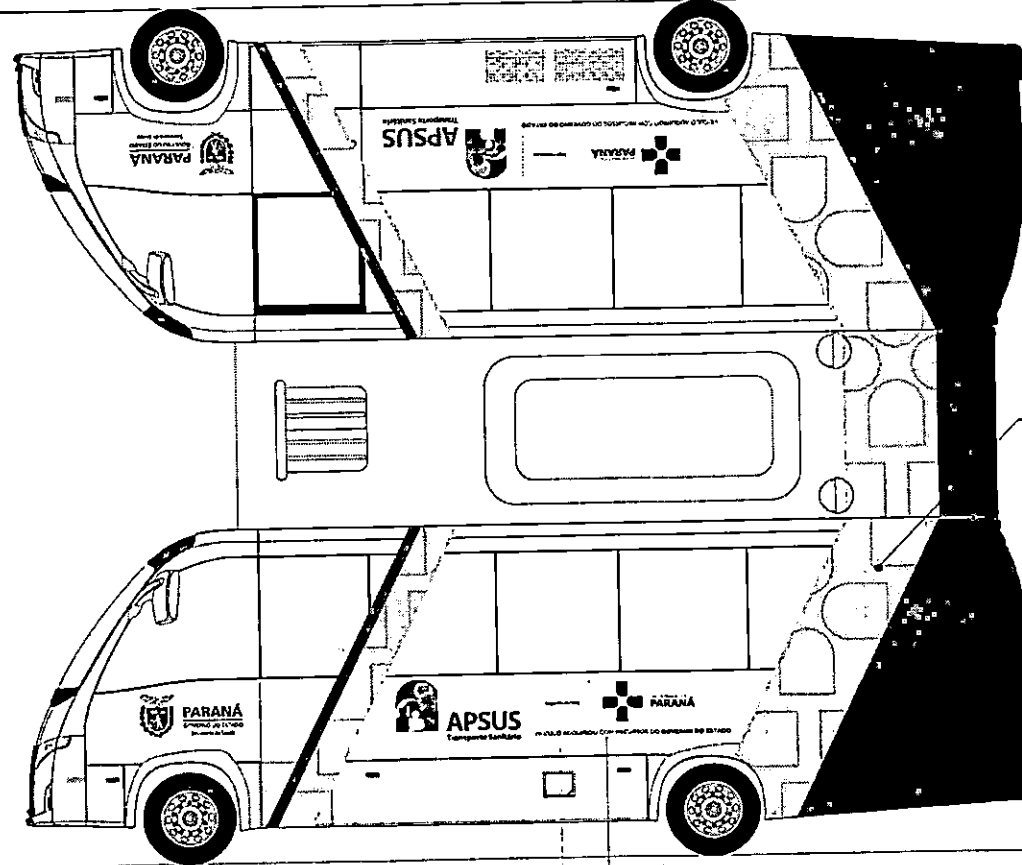
testeira envelopada  
adesivo branco  
impresso



vidro traseiro  
adesivo PERFORATED  
branco impresso



traseira envelopada  
adesivo branco  
impresso

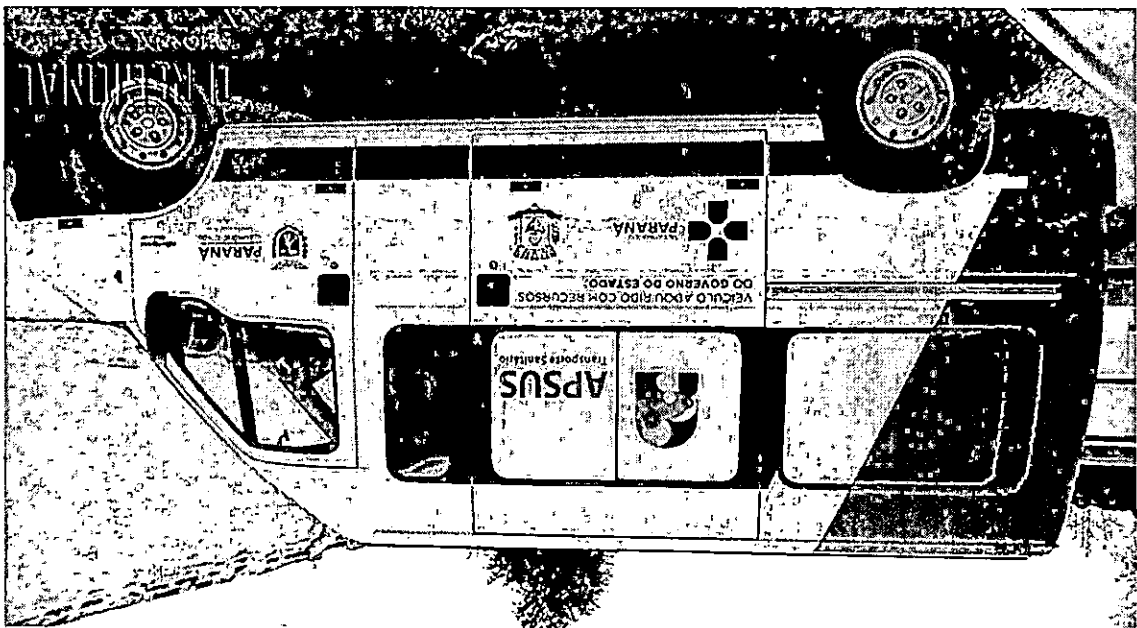


lateral envelopada  
adesivo branco  
impresso

área destinada  
à logo do município

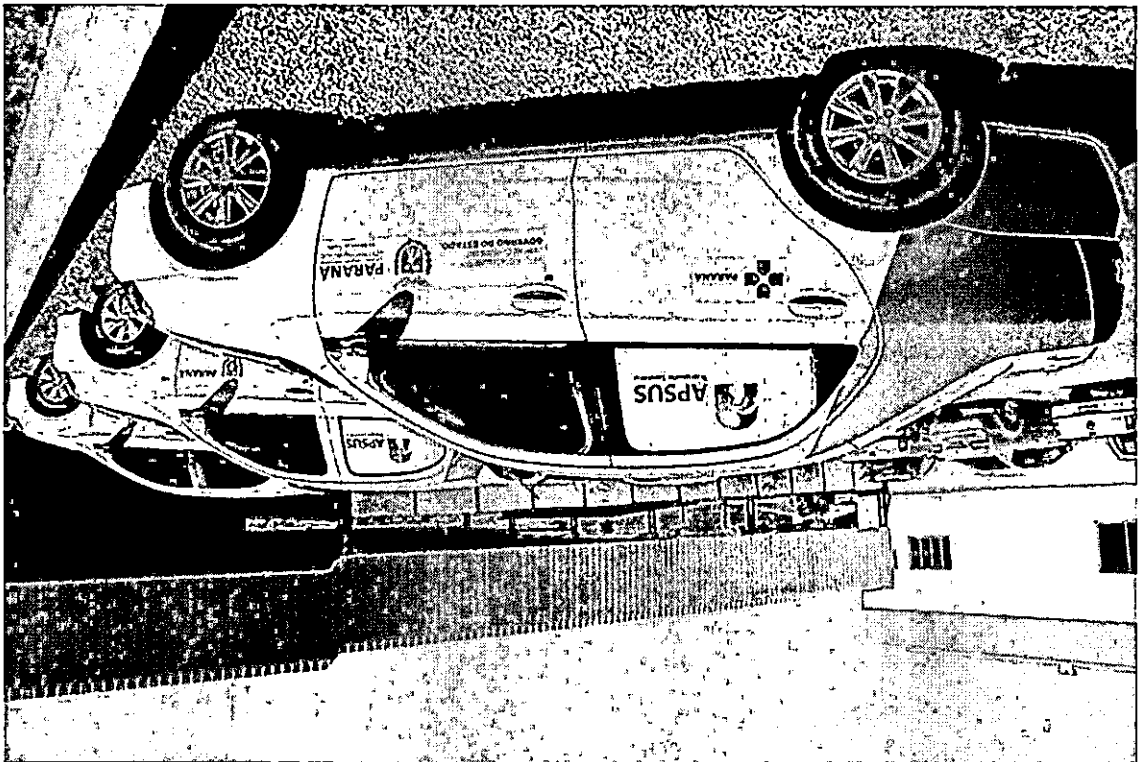
texto:  
fonte gotham book regular  
fonte gotham black regular

15



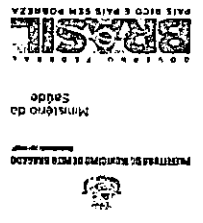
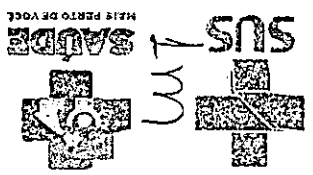




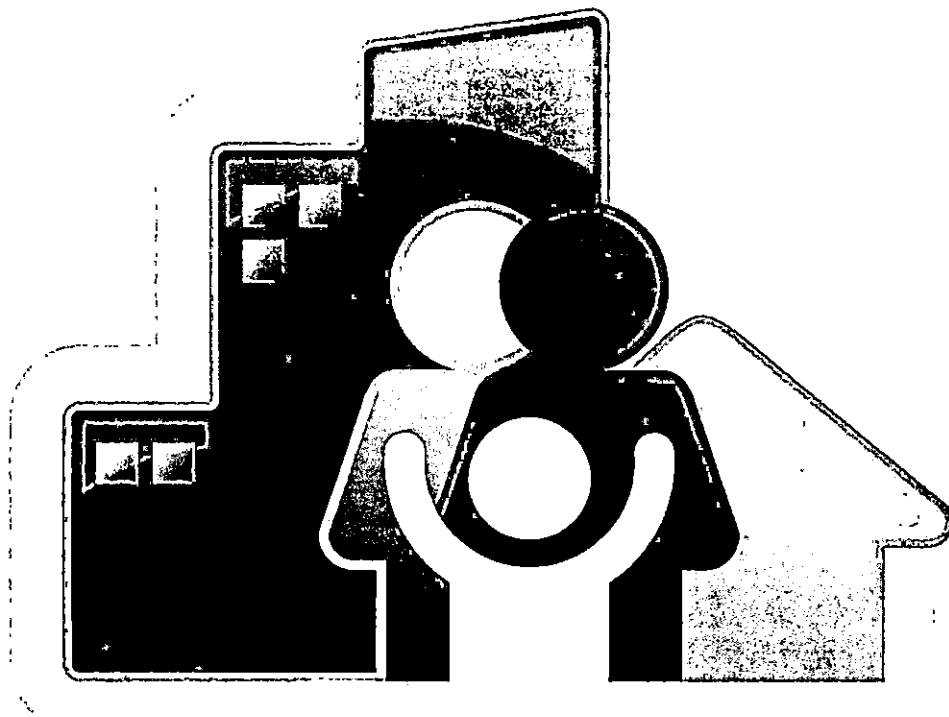


# UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALBINO EDVINO FRITZEN

Secretaria Municipal de Saúde



8m



# Saúde da Família



Faixas, Painéis, Placas, Banners, Cartões De Visita, Faixadas, Adesivos, Luminosos e Letreiros Em Geral

JOAIR JOSÉ LICHEWICZ FILHO MEI CNPJ:23.926.036/0001-04

Tel:(45)3282-1129 e Cel:(45)9908-0385

R. Paranaguá,1805 Pato Bragado - Pr

manchanegrapb@hotmail.com

### Orçamento

Conforme solicitado estamos enviando este orçamento para Prefeitura Municipal de Pato Bragado Pr.  
Para a fabricação de painel de lona, envelopamento de veículos, adesivos e placas.  
No qual segue modelo, medidas e valores abaixo;

#### **LOTE-01**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	TOTAL
01	-LONA da placa de identificação da UBS, com imagens e descrições impressas, conforme manual de identificação de Unidades de Saúde, do Ministério da Saúde, no tamanho de 8m x 1m, colocada pela contratada na estrutura metálica existente. MATERIAL DA LONA lona Parte superior do formulário - Lona para impressão digital AD importada, branca com acabamento brilho e fosco, com fundo cinza, destinada para aplicações indoor e outdoor, ideal para impressão digital com tintas base solvente, eco-solvente e UV. Características: Trama de 300x500 fios. Gramatura 440g/m <sup>2</sup> . Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	01	R\$ 1.480.00	R\$ 1.480.00
<b>TOTAL LOTE -01 R\$ 1.480.00</b>				

L 443,00

#### **LOTE-02**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	TOTAL
01	-PLACA de metal 35cm x 50cm com dois pés para fixar no chão, o brasão do município com os dizeres de conscientização-CUIDADO-NÃO PISE-PRESERVE. Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	06	R\$ 63.00	R\$ 378.00
<b>TOTAL LOTE -02 R\$ 378.00</b>				

#### **LOTE-03**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	TOTAL
01	-ENVELOPAMENTO do veículo SPIN conforme descrições e imagens seguindo Manual de Aplicação e Sinalização de veículos do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	01	R\$ 1.330.00	R\$ 1.330.00
02	ENVELOPAMENTO do veículo corsa Sedan conforme descrições e imagens seguindo Manual de Aplicação e Sinalização de veículos do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	01	R\$ 1.260.00	R\$ 1.260.00
03	ENVELOPAMENTO de veículo VAN conforme descrições e imagens, seguindo Manual de Aplicação e Sinalização do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	01	R\$ 1.890.00	R\$ 1.890.00
<b>TOTAL LOTE -02 R\$ 4.480.00</b>				

#### **LOTE-04**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN.	TOTAL
01	ADESIVO do slogan da Saúde da Família, em tamanho, cor e descrições, seguindo Manual do Ministério da SAÚDE DA FAMÍLIA. Para colocação no veículo CORSA. Anexo modelo do adesivo, colocado pela contratada. Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	02	R\$ 54.00	R\$ 108.00
02	FAIXA para para-brisa dianteiro de veículos com a frase SAÚDE - PATO BRAGADO, na medida de 10cm x 110cm, colocado pela contratada, nos veículos indicado pela secretaria. Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	15	R\$ 36.00	R\$ 540.00
<b>TOTAL LOTE -02 R\$ 648.00</b>				



CNPJ 14.209.253/0001-84  
Contato: 45 9954-6515  
E-mail: andrecarloswall@hotmail.com

Rua Tocantins, 966 – Centro

Telefone: (45) 3257-1709

## Orçamento

### Prefeitura do Município de Pato Bragado

#### LOTE 01

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor Total
01	01	LONA da placa de identificação da UBS, com imagens e descrições impressas, conforme manual de identificação de Unidade de Saúde do Ministério da Saúde, no tamanho 8m x 1m, colocada pela contratada na estrutura metálica existente. MATERIAL DA LONA- Lona para impressão digital AD importada, branca com acabamento brilho e fosco, com fundo cinza, destinada para aplicações indoor e outdoor, ideal para impressão digital com tintas base solvente, eco-solvente e UV. Características: Trama de 300x500 fios. Gramatura 440g/m2. <b>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</b>	R\$ 1.406,00

#### LOTE 02

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor Total
01	06	Placas de metal 35cm x 50cm com dois pés para fixar no chão, o brasão do município com os dizeres de conscientização-CUIDADO-NÃO PISE-PRESERVE. <b>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</b>	R\$ 359,10

**LOTE 03**

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor Total
01	01	Envelopamento do veículo <b>SPIN</b> conforme descrições e imagens seguindo Manual de Aplicação e Sinalização de veículos do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> <b>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão</b>	R\$ 1.263,50
02	01	Envelopamento do veículo <b>corsa</b> Sedan conforme descrições e imagens seguindo Manual de Aplicação e Sinalização de veículos do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> <b>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</b>	R\$ 1.197,00
03	01	Envelopamento de veículo <b>VAN</b> conforme descrições e imagens, seguindo Manual de Aplicação e Sinalização do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> <b>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</b>	R\$ 1795,50

4.36 x 175

**LOTE 04**

Item	Quantidade	Descrição do produto	Valor total
01	02	Adesivo do slogan da Saúde da Família, em tamanho, cor e descrições, seguindo Manual do Ministério da SAÚDE DA FAMÍLIA. Para colocação no veículo <b>CORSA</b> . Anexo modelo do adesivo, colocado pela contratada. <b>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</b>	R\$ 102,60
02	15	Faixa para para-brisa dianteiro de veículos com a frase <b>SAÚDE - PATO BRAGADO</b> , na medida de 10cm x 110cm, colocado pela contratada, nos veículos indicado pela secretaria. <b>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</b>	R\$ 513,00

Entre Rios do oeste – PR, 04 de Maio de 2017



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos onze dias do mês de maio de 2017.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de placas, lonas e adesivos de identificação, e envelopamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.304.1450.2.071 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS**

3.3.90.30.00 – 4468 – Material de Consumo - Fonte de Recursos – 1497

33.90.39.00 – 4504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos – 1497 45204

Cordialmente

  
**DJONIL ALEXANDER ROHDEN**  
*Secretaria Municipal de Finanças*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 079/2017.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de placas, placas de lona, adesivos de identificação e prestação de serviços (material e mão de obra) para o envelopamento de diversos veículos da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o Secretário solicitante se valeu de dois orçamentos para estabelecer o teto deste procedimento licitatório, ressalto que esta parecerista não tem condições de analisar se os preços cotados nos orçamentos estão, ou não, dentro do praticado no mercado, cabendo isto ao requerente. Há justificativa para a aquisição que se pretende e o objeto é juridicamente possível.

Verifico que o regime de compra por lote é necessário diante da diversidade de cada item, sendo que o agrupamento por lote, neste caso, pode garantir a melhor oferta diante da quantidade de produtos, portanto entendo que a escolha está devidamente justificada.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de maio de 2017.

  
Marília Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 11 de maio de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Saúde

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para Aquisição de placas, lonas e adesivos de identificação, e envelopamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2017.**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 30/05/2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 079/2017, do tipo menor preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 08h10min, do dia 30/05/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1. Aquisição de placa de identificação da Unidade Básica de Saúde, placas de identificação para preservação de plantas, adesivos para veículos e envelopamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado no Termo de referência, anexo deste Edital.

1.2. É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

1.3 O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, ou atraso na entrega dos alimentos/materiais, durante a vigência do Contrato.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

1.4 A entrega dos produtos pela licitante vencedora poderá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela coordenadora do Programa, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;

## 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo de Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

## 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- pessoa física;
- empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Federal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **30 de maio de 2017, às 08h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 079/2017**

**DATA DE ABERTURA: xxx - HORÁRIO: 08h20min**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**LICITANTE: XXX**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 079/2017**

**DATA DE ABERTURA: xxxx - HORÁRIO: 08h20min**

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

**LICITANTE: XXX**

*R*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário de cada item, do valor global de cada item e do valor global da proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão. **Cotar Preço para todos os itens, sob pena de desclassificação da Proposta.**
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

- 7.1. O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 7.2. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor por Lote seja igual ou inferior à:  
Lote 01: R\$ 1.443,00  
Lote 02: R\$ 370,00  
Lote 03: R\$ 4.368,00  
Lote 04: R\$ 632,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos produtos pela licitante vencedora deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela Coordenação do programa, junto a Secretaria de Saúde, e devera ser entregue de forma higiênica, boa apresentação, em embalagem apropriada, pronto para o consumo (feitos recentemente), na data e horário pré-agendados.

9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário Municipal de Saúde, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
  - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
  - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30minh às 11h30minh e das 13h30minh às 17h00minh.

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes.**
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**10.304.1450.2.071 – AÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA VIGIASUS**

3.3.90.30.00 – 4468 – Material de Consumo - Fonte de Recursos – 1497

33.90.39.00 – 4504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos – 1497

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

**18.3.1 Caso o melhor preço válido tenha sido apresentado por empresa que não está enquadrada na condição de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Pato Bragado, e tendo proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas no município de Pato Bragado, o objeto será adjudicado em favor desta pelo valor apresentado por ela, ou por lance agora por ela ofertado, desde que não ultrapasse o limite de 10% do melhor preço, caso haja interesse.**

18.3.2 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

### 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

### 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

### 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

### 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

### 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

### 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

### 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

### 20.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

23.1.4.5 Fizer declaração falsa;

23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

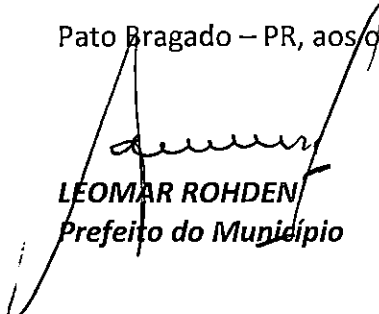
## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de maio de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017

### (01) Objeto

Lona da placa de identificação da Unidade Básica de Saúde conforme descrições em anexo, confecções de adesivos para veículos da saúde conforme descrições em anexo, placa para incentivo de cuidado com as plantas, envelopamento de veículos, faixa de identificação de para-brisa dos veículos as Saúde.

### (02) Motivação

A Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado, solicita a troca de uma lona com a identificação da Unidade Básica de Saúde, placa com incentivo aos cuidados com as flores e canteiros e o envelopamento da frotas do APSUS conforme padrão do Governo do Estado, com a finalidade da correta identificação dos veículos e Unidades.

### (03) Especificações técnicas

#### **LOTE 01**

Item	Quant.	Descrição do produto
01	01	LONA da placa de identificação da UBS, com imagens e descrições impressas, conforme manual de identificação de Unidades de Saúde, do Ministério da Saúde, no tamanho de 8m x 1m, colocada pela contratada na estrutura metálica existente. MATERIAL DA LONA - Lona para impressão digital AD importada, branca com acabamento brilho e fosco, com fundo cinza, destinada para aplicações indoor e outdoor, ideal para impressão digital com tintas base solvente, eco-solvente e UV. Características: Trama de 300x500 fios. Gramatura 440g/m2. <b>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</b>

#### **LOTE 02**

Item	Quant.	Descrição do produto
01	06	Placas de metal 35cm x 50cm com dois pés para fixar no chão, o brasão do município com os dizeres de conscientização-CUIDADO-NÃO PISE-PRESERVE. <b>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</b>

#### **LOTE 03**

Item	Quant	Descrição do produto
01	01	Envelopamento do veículo <b>SPIN</b> conforme descrições e imagens seguindo Manual de Aplicação e Sinalização de veículos do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> <b>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</b>
02	01	Envelopamento do veículo <b>CORSA</b> Sedan conforme descrições e imagens seguindo Manual de Aplicação e Sinalização de veículos do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

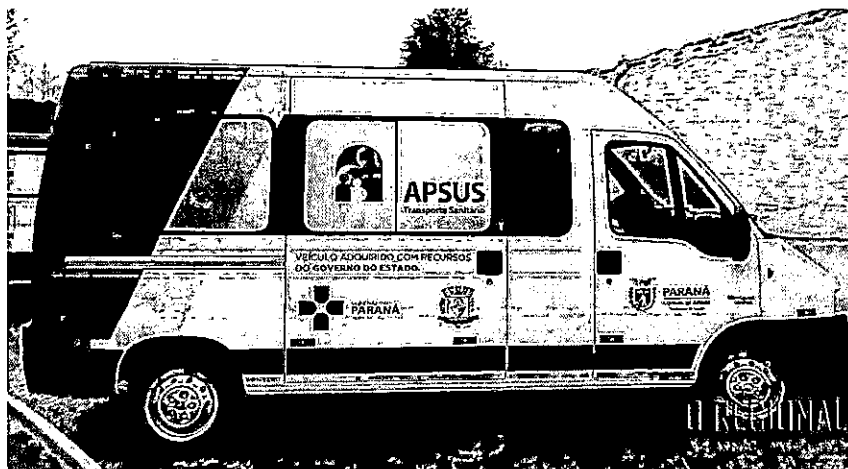
		<a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> <b>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</b>
03	01	Envelopamento de veículo <b>VAN</b> conforme descrições e imagens, seguindo Manual de Aplicação e Sinalização do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> <b>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</b>

## LOTE 04

Item	Quant	Descrição do produto
01	02	Adesivo do slogan da Saúde da Família, em tamanho, cor e descrições, seguindo Manual do Ministério da SAÚDE DA FAMÍLIA. Para colocação no veículo <b>CORSA</b> . Anexo modelo do adesivo, colocado pela contratada. <b>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</b>
02	15	Faixa para para-brisa dianteiro de veículos com a frase <b>SAÚDE - PATO BRAGADO</b> , na medida de 10cm x 110cm, colocado pela contratada, nos veículos indicado pela secretaria. <b>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</b>

## DEMAIS CONSIDERAÇÕES

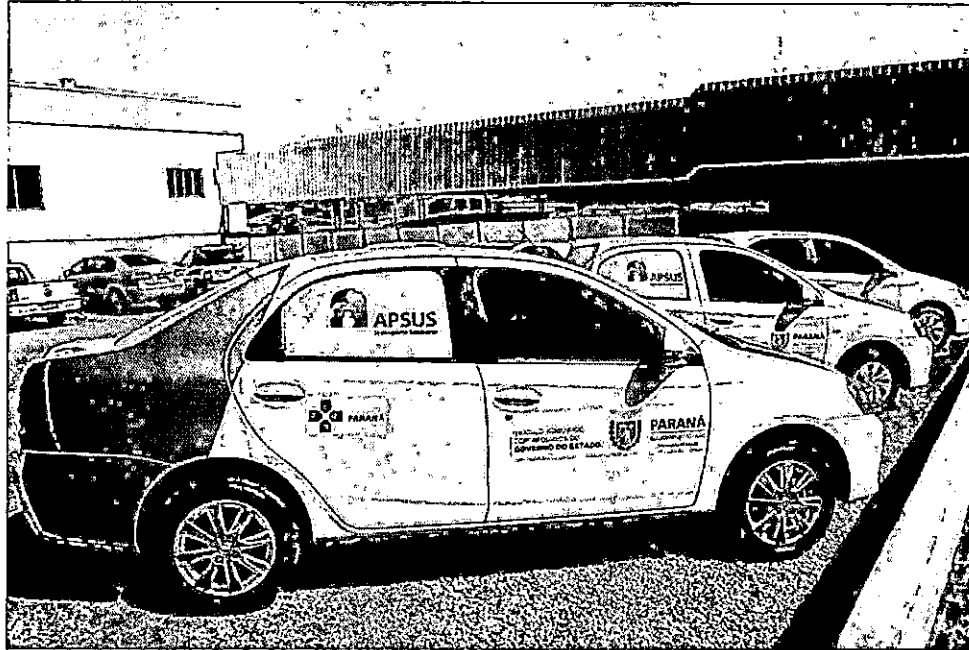
A entrega e instalação, deverá ser realizada conforme necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 15 (quinze) dias após solicitação, sem custo adicional de frete. Os item 1, 2 e 3 do lote 03, deverão ser realizados com agendamento prévio com o setor de agendamento com devolução do veículo em no máximo 03 dias.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2017

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

---

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de placas informativas, adesivos e envelopamento de veículos, nos termos do Objeto da Licitação e descrição constante no Termo de Referência, modalidade Pregão n.º 079/2017, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos	Valor Unitário Item	Valor Global do Item

R\$ ..... valor global da proposta.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de fornecimento de placas informativas, adesivos e envelopamento de veículos, nos termos do Objeto da Licitação e descrição constante no Termo de Referência, modalidade Pregão n.º 079/2017, nas quantidades e qualidades mínimas, conforme relacionamos.

#### Lote 01

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário

#### Lote 02

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial n.º 079/2017, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira**

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação do responsável da secretaria, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

d) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### **02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.30.00 – 4468 – Material de Consumo - Fonte de Recursos – 1497

33.90.39.00 – 4504 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte de Recursos – 1497

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

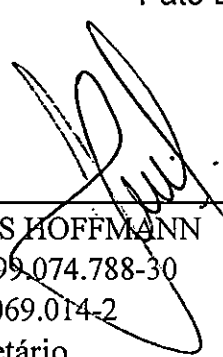
Pregão presencial nº: 79 /2017


## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 18.563.813/0001-55, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pelo proprietário Sr. Clóvis Hoffmann, RG nº: 8.069.014-2, CPF/MF nº: 099.074.788-30, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Proculador o Sr. Clóvis Hoffmann, RG. Nº 8.069.014-2, CPF nº 099.074.788-30, residente à Avenida Continental, 1349, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 79 /2017 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

30/05/2017

  
\_\_\_\_\_  
**CLOVIS HOFFMANN**  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
[ 18.563.813/0001-55 ]  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R. ]





88

D

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTERIO DA SAUDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATUALIZACAO E CONTROLE DE MEDICAMENTOS

**PROBIO PLASTICAN**  
 931105744

**VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS**  
 931105744

NOME: CLOVIS HOFFMANN  
 DOC IDENTIDADE / RG, EMISSOR / UF: 8069014-2 BR

DATA NASCIMENTO: 099-074.788-30 14/09/1969  
 FIMCO: LOTARIO HOFFMANN  
 BRUNILDA HOFFMANN

REQUISITO: ACQ. CAT. MAJ. AC.

VALIDADE: 26/03/2019  
 DATA DE VALIDACAO: 22/09/1988

N° DE REGISTRO: 00487524130

ASSOCIACAO DE FARMACIA DO PORTO RICO  
 DATA DE REGISTRO: 30/05/2014  
 LOCAL: BAYO BRAVADO, PR  
 01167063685 (CNPJ)  
 89907492823



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

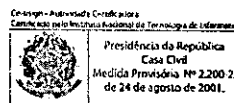
Nome Empresarial: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.6.0006890-4	GNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS; FOTOCOPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF CLOVIS HÖFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de março de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 17128927 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 10/03/2017  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 416 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55	
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 09/05/2016 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 10 de março de 2017

LIBERTAD BOGUS  
SECRETÁRIA GERAL



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º **79 /2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

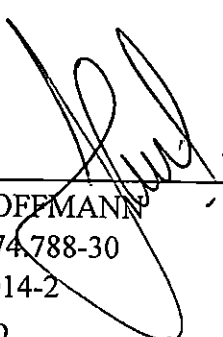
Prezados Senhores:


Pelo presente instrumento, a empresa C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLOVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,


30/05/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - PR.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

 F



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **79 /2017**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

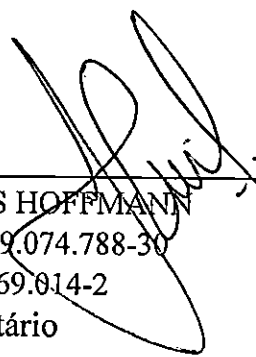
MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

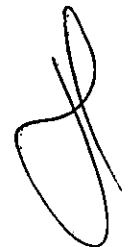
EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

30/05/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

F  


QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**

CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55

NIRE 416.0006890-4

Folha 1 de 5

**CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 14/09/1969, maior, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 099.074.788-30, portador da carteira de identidade RG nº 8.069.014-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida continental, 1347, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, titular da EIRELI **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, e última alteração contratual em 06/05/2016 sob numero 20162963610, promove a alteração contratual, conforme as clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL:** A razão social que gira com o nome de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**, fica alterada a partir desta data para **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocopias e impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônico, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comercio varejista, instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 11:27 SOB Nº 20172432758.  
PROTOCOLO: 172432758 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701858157. NIRE: 41600068904.  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**

CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55

NIRE 416.0006890-4

Folha 2 de 5

veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comercio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuario, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança, serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.

**CLAUSULA TERCEIRA DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é elevado pelo sócio ingressante para R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentos) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular que fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLOVIS HOFFMANN	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

**CLAUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLAUSULA QUINTA DA CONSOLIDAÇÃO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se a alteração do Contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 11:27 SOB Nº 20172432758.  
PROTOCOLO: 172432758 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701858157. NIRE: 41600068904.  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**

CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55

NIRE 416.0006890-4

Folha 3 de 5

**CONSOLIDAÇÃO**

**C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**

CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55

NIRE 416.0006890-4

**CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 14/09/1969, maior, Empresário inscrito no CPF/MF sob nº 099.074.788-30, portador da carteira de identidade RG nº 8.069.014-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida continental, 1347, centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85948-000, titular da EIRELI **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**, localizada na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR, CEP: 85.948-000, registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 4160006890-4 em 23/07/2013, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, e última alteração contratual em 06/05/2016 sob numero 20162963610, promove a Consolidação da alteração contratual, conforme as clausulas a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL:** O tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME** Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 93.700,00 (Noventa e três mil e setecentos reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, que fica assim distribuído:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLOVIS HOFFMANN	100.00	93.700	93.700,00
TOTAL	100.00	93.700	93.700,00

**CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informatica; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessorios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocopias e impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 11:27 SOB Nº 20172432758.  
PROTOCOLO: 172432758 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701858157. NIRE: 41600068904.  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**

CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55

NIRE 416.0006890-4

Folha 4 de 5

Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomesticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Prestação de serviço de limpeza predial; Comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuario, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 11:27 SOB N.º 20172432758.  
PROTOCOLO: 172432758 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701858157. NIRE: 41600068904.  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:  
**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**

CNPJ/MF N.º 18.563.813/0001-55

NIRE 416.0006890-4

Folha 5 de 5

**CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciado suas atividades em 12/07/2013. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A empresa será administrada pelo titular Sr. **CLOVIS HOFFMANN**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial de EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

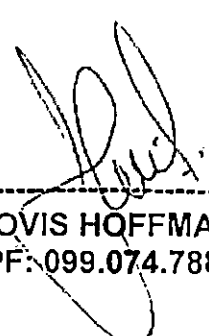
**CLAUSULA SEXTA – DO EXERCICIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA SETIMA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proiba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado – PR, 15 de Maio de 2017.

  
-----  
**CLOVIS HOFFMANN**  
CPF: 099.074.788-30

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2017 11:27 SOB Nº 20172432758.  
PROTOCOLO: 172432758 DE 19/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701858157. NIRE: 41600068904.  
C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 22/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947  
CNPJ Nº 23.926.036/0001-04  
Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9908-0385

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 079/2017


### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.926.036/0001-04, com sede à Rua Paranaguá, nº 1805, Loteamento Borelli 2, Pato Bragado-PR, neste ato representado pelo sócio, Sr. Joair Jose Lichewicz Filho, RG 105987927 CPF/MF 100.478.049-47 residente na Rua Paranaguá nº 1805, Loteamento Borelli 2, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Joair Jose Lichewicz RG 4.186.531-8 CPF/MF 931.018.219-91 residente na Rua Paranaguá nº 1805, Loteamento Borelli, Pato Bragado-PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 079/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

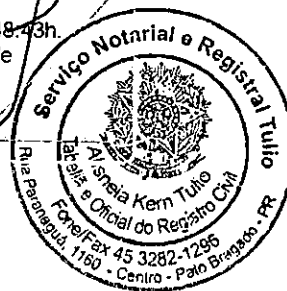
Pato Bragado, 30 de maio de 2017.



*Joair J. Lichewicz Filho*  
Joair Jose Lichewicz Filho 10047804947  
RG/CPF: 10.598.792-7 / 100.478.049-47  
Função: Empresário

 Serviço Distrital de Pato Bragado  
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mat. G. Rondon/PR - CEP: 859-48-000  
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Tel. Alisneia Kern Tullio - Tabelião/Oficial

Selo nº Jwpe3.YTkze.7AjCL Controle: rbcUR.00Xfr  
Consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAIR JOSE LICHEWICZ-FILHO (9911)-700071-FEDH/HV-668278-11 - Doc. fé:  
Pato Bragado-Paraná, 26 de maio de 2017 - 14:48:43h.  
Em Testº da Verdade  
Alisneia Kern Tullio - Tabelião



*Jan*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947

**Nome do Empresário**

JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO

**Nome Fantasia**

MANCHA NEGRA COMUNICACAO VISUAL

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade Órgão Emissor UF Emissor CPF**

105987927 ssp PR 100.478.049-47

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

ATIVO 07/01/2016

## Números de Registro

**CNPJ NIRE**  
23.926.036/0001-04 41-8-0388387-4

## Endereço Comercial

**CEP Logradouro Número**  
85948-000 RUA PARANAGUA 1805

**Complemento Bairro**  
CASA BORELLI 2

**Município UF**  
PATO BRAGADO PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

07/01/2016

**Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal**

32.99-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

**Código da Atividade Secundária****Descrição da Atividade Secundária**

1	82.99-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
2	96.09-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing
3	14.12-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
4	47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
5	43.29-1/01	Instalação de painéis publicitários
6	47.89-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
7	25.39-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda
8	73.19-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
9	32.99-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
10	18.13-0/99	Impressão de material para outros usos
11	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
12	73.19-0/03	Marketing direto
13	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
14	45.20-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
15	18.13-0/01	Impressão de material para uso publicitário

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.




Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>  
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.  
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME90734293  
Número do Identificador: 00010047804947

**Data de Emissão:**  
26/05/2017



JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947  
CNPJ Nº 23.926.036/0001-04  
Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9908-0385

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 079/2017.

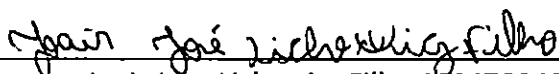
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.926.036/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joair Jose Lichewicz Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 10.598.792-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 100.478.049-47, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 30 de maio de 2017.



Joair Jose Lichewicz Filho 10047804947  
RG/CPF: 10.598.792-7 / 100.478.049-47  
Função: Empresário



JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947  
CNPJ Nº 23.926.036/0001-04  
Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9908-0385

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 079/2017

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947, inscrita no CNPJ nº. 23.926.036/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Joair Jose Lichewicz Filho, portador da Carteira de Identidade nº. 10.598.792-7; e do CPF nº. 100.478.049-47. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( x ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

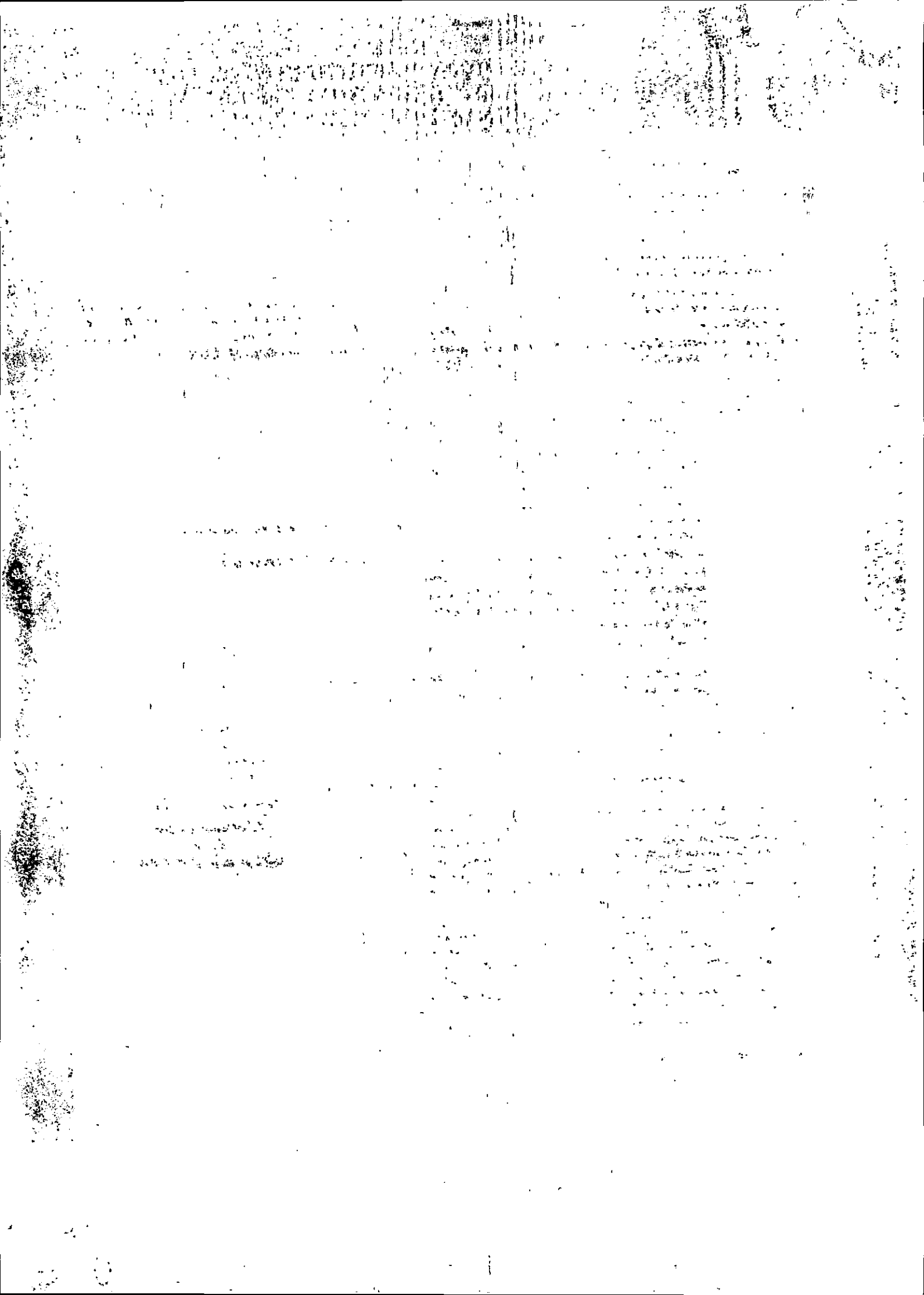
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 30 de maio de 2017.

*Joair J. Z. Filho*

Joair Jose Lichewicz Filho 10047804947  
RG/CPF: 10.598.792-7 / 100.478.049-47  
Função: Empresário









**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947  
 Nome de Fantasia: MANCHA NEGRA COMUNICACAO VISUAL  
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 8 038387-4	23.926.036/0001-04	07/01/2016	07/01/2016

Endereço Comercial Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)  
 PARANAGUA, 1805-CASA, BORELLI 2, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

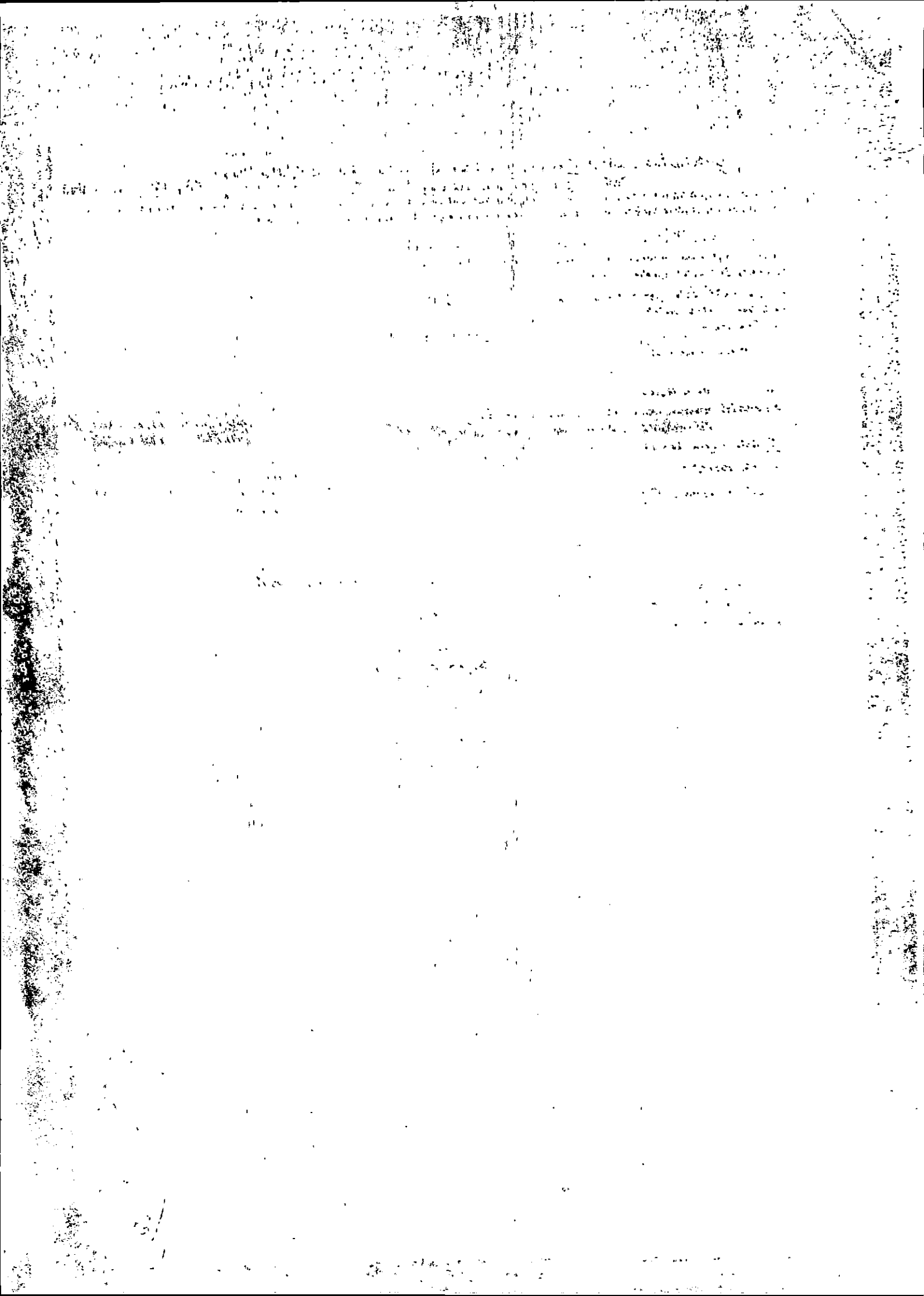
Ocupações:  
 Principal: FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS  
 Secundárias: OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 Serviços de tatuagem e colocação de piercing  
 CONFECCÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 Serviços de usinagem, tornearia e solda  
 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS  
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
 MARKETING DIRETO  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
 SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

Objeto:  
 Fabricação de painéis, letreiros e placas não luminosos de qualquer material, sob encomenda ou não - Fabricante de letreiros, placas e painéis não luminosos, sob encomenda ou não; Serviços de produção de cartazes, faixas publicitárias e pintura de letras - Cartazista, pintor de faixas publicitárias e de letras; Comércio varejista de produtos para festas e natal - Comerciante de produtos para festas e natal; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura - Comerciante de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de toldos e do papel de parede - Comerciante de toldos e papel de parede; Fabricação de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não - Fabricante de painéis e letreiros luminosos, sob encomenda ou não; Serviços de instalação de painéis publicitários - Instalador de painéis publicitários; Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede; Serviços de serigrafia - Serigrafista; Serviços de serigrafia em material para uso publicitário - Serigrafista publicitário; Serviços de tatuagem - Tatuador; Serviços de solda - Soldador/brasador; Serviços de publicidade com utilização de alto-falante e sonorização em veículos motorizados ou não; Serviços de publicidade por mala direta, por telefone e em visitas de representantes - Operador de marketing direto; Serviços de pinturas em automóveis - Pintor de automóveis; Confeccão, sob medida, de peças do vestuário - Costureira

**Microempreendedor Individual - MEI**  
 SIM  
 O empresário será desenquadrado da condição de MEI a partir de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 (Lei complementar nº 123/06)

**Microempresa**  
 SIM  
 (Lei Complementar nº 123/06)

Capital: R\$ 1,00  
 (UM REAL)





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA PARA EMPRESÁRIO ENQUADRADO COMO  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e/ou de arquivos eletrônicos recebidos do Portal do Empreendedor e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947	
Nome de Fantasia: MANCHA NEGRA COMUNICACAO VISUAL	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41.8.0388387-4	23.926.036/0001-04

Último Arquivamento:	
Data:	Número: 41803883874
Ato:	INSCRIÇÃO
Evento (s):	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(1) Data a partir da qual o evento produz efeito.	Data Efeito: XXXX/XXXX (1) Data Efeito: XXXX/XXXX

Forma de Atuação:	Situação	Status
Estabelecimento Fixo	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXX

17/333223-4



MARCHEL CANDIDO RONDON - PR, 26 de maio de 2017



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947  
CNPJ Nº 23.926.036/0001-04  
Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9908-0385

PROPOSTA DE PREÇOS

JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947  
CNPJ Nº 23.926.036/0001-04  
Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2,  
Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone:(45)9908-0385

Pato Bragado, 30 de maio de 2017.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 079/2017

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de placa de identificação da Unidade Basica de Saude, placas de identificação para preservação de plantas, adesivos para veiculos e envelopamento de veiculos da Secretaria Municipal de Saude, conforme relacionado no termo de referencia, anexo deste Edital, na modalidade de Pregão nº 079/2017.

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO/MARCA	QTDE.	TETO MAX. TOTAL DO ITEM	VALOR GLOBAL
1	-LONA da placa de identificação da UBS, com imagens e descrições impressas, conforme manual de identificação de Unidades de Saúde, do Ministério da Saúde, no tamanho de 8m x 1m, colocada pela contratada na estrutura metálica existente. MATERIAL DA LONA - Lona para impressão digital AD importada, branca com acabamento brilho e fosco, com fundo cinza, destinada para aplicações indoor e outdoor, ideal para impressão digital com tintas base solvente, eco-solvente e UV. Características: Trama de 300x500 fios. Gramatura 440g/m2. <i>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</i>	01	R\$ 1.399,00	R\$ 1.399,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.399,00</b>

*Joair Joais*

JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947

CNPJ Nº 23.926.036/0001-04

Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9908-0385

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	TETO MAX. TOTAL DO ITEM	VALOR GLOBAL
1	-PLACAS de metal 35cm x 50cm com dois pés para fixar no chão, o brasão do município com os dizeres de conscientização-CUIDADO-NÃO PISE-PRESERVE. <i>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</i>	06	R\$ 60,00	R\$ 360,00
TOTAL				R\$ 360,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	TETO MAX. TC	VALOR GLOBAL
1	-ENVELOPAMENTO do veículo SPIN conforme descrições e imagens seguindo Manual de Aplicação Sinalização de veículos do APSUS (Governo do estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> . <i>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</i>	01	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00
	ENVELOPAMENTO do veículo corsa Sedan conforme descrições e imagens seguindo Manual de Aplicação e Sinalização de veículos do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> . <i>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</i>	01	R\$ 1.197,00	R\$ 1.197,00
	ENVELOPAMENTO de veículo VAN conforme descrições e imagens, seguindo Manual de Aplicação e Sinalização do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> . <i>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</i>	01	R\$ 1.795,00	R\$ 1.795,00
TOTAL				R\$ 4.252,00

*Joair*

JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947

CNPJ Nº 23.926.036/0001-04

Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000

Telefone: (45) 9908-0385

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	TETO MAX. TOTAL DO ITEM	VALOR GLOBAL
1	ADESIVO do slogan da Saúde da Família, em tamanho, cor e descrições, seguindo Manual do Ministério da SAÚDE DA FAMÍLIA. Para colocação no veículo CORSA. Anexo modelo do adesivo, colocado pela contratada. <i>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</i>	02	R\$ 51,00	R\$ 102,00
	FAIXA para para-brisa dianteiro de veículos com a frase SAÚDE - PATO BRAGADO, na medida de 10cm x 110cm, colocado pela contratada, nos veículos indicado pela secretaria. <i>Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.</i>	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00
TOTAL				R\$ 612,00

Nosso valor global para os objetos ora licitados, é de R\$ 6.623,00 (seis mil seiscentos e vinte e três reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de Entrega: é de 05(cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora devesse contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

A entrega dos produtos pela licitante vencedora poderá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido da coordenadora do programa, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dados Bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 00029-9

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

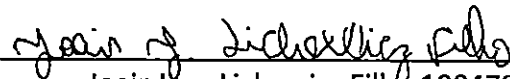
Joair Joazeiro

JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947  
CNPJ Nº 23.926.036/0001-04  
Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9908-0385

---

Na execução do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já,

Atenciosamente,



Joair Jose Lichewicz Filho 10047804947  
RG/CPF: 10.598.792-7 / 100.478.049-47  
Função: Empresário







Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME  
 Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
 Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
 CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
 E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial nº 79 /2017

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 79 /2017

Abertura: 30/05/2017

AS 08hs20min

Proponente:

Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a):

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

LOTE 01 - AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

ITEM	QUANT.	MÉDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
------	--------	--------	-------------------------------	-------	----------	----------

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

LOTE 01 - AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a):

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

LOTE 01 - AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a):

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

*Clovis Hoffmann*  
 Clovis Hoffmann  
 CPF: 099.074.788-30  
 RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55  
 TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
 ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
 AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



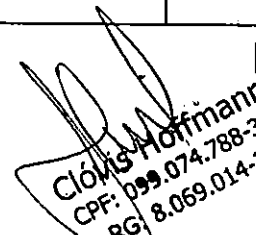
1	1	und	LONA da placa de identificação da UBS, com imagens e descrições impressas, conforme manual de identificação de Unidades de Saúde, do Ministério da Saúde, no tamanho de 8m x 1m, colocada pela contratada na estrutura metálica existente. MATERIAL DA LONA - Lona para impressão digital AD importada, branca com acabamento brilho e fosco, com fundo cinza, destinada para aplicações indoor e outdoor, ideal para impressão digital com tintas base solvente, eco-solvente e UV. Características: Trama de 300x500 fios. Gramatura 440g/m2. Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	SAMSUY	R\$ 1.443,00	R\$ 1.443,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 1.443,00</b>

LOTE 02

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	6	und	Placas de metal 35cm x 50cm com dois pés para fixar no chão, o brasão do município com os dizeres de conscientização-CUIDADO-NÃO PISE-PRESERVE. Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	THEVESOM	R\$ 61,50	R\$ 369,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 369,00</b>

LOTE 03

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	1	und	Envelopamento do veículo SPIN conforme descrições e imagens seguindo Manual de Aplicação e Sinalização de veículos do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	3M	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
2	1	und	Envelopamento do veículo corsa Sedan conforme descrições e imagens seguindo Manual de Aplicação e Sinalização de veículos do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	3M	R\$ 999,00	R\$ 999,00

  
**Clóvis Hoffmann**  
 CPF: 099.074.788-30  
 RG: 8.069.014-2

**18.563.813/0001-55**  
 TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
 ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
 AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
 CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.

3	1	und	Envolvamento de veículo VAN conforme descrições e imagens, seguindo Manual de Aplicação e Sinalização do APSUS (Governo do Estado): Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	3M	R\$ 2.019,00	R\$ 2.019,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 4.368,00</b>

LOTE 04

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	2	und	Adesivo do slogan da Saúde da Família, em tamanho, cor e descrições, seguindo Manual do Ministério da SAÚDE DA FAMÍLIA. Para colocação no veículo CORSA. Anexo modelo do adesivo, colocado pela contratada. Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	3M	R\$ 38,50	R\$ 77,00
2	15	und	Faixa para para-brisa dianteiro de veículos com a frase SAÚDE - PATO BRAGADO, na medida de 10cm x 110cm, colocado pela contratada, nos veículos indicado pela secretaria. Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	3M	R\$ 37,00	R\$ 555,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 632,00</b>

**VALOR TOTAL** R\$ 6.812,00 seis mil, oitocentos e doze reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

**GARANTIA:** conforme o edital

**Prazo de entrega e instalação:** até 15 (quinze) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante. Os item 1, 2 e 3 do lote 03, deverão ser realizados com agendamento prévio com o setor de agendamento com devolução do veículo em no máximo 03 dias.

**Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:**

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

**VALOR TOTAL** R\$ 6.812,00 seis mil, oitocentos e doze reais

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos

*Clóvis Hoffmann*  
CPF: 099.074.788-30  
C.C.: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

AV. CONTINENTAL 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.

*J*  
*Jan*

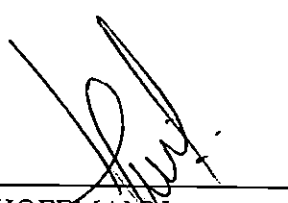
pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

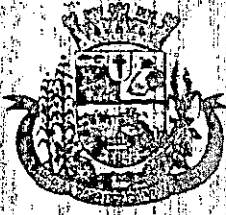
Pato Bragado, 30/05/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLÓVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

**Clóvis Hoffmann**  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.





Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL**  
**Nº 005/2017**

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: TVSOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 120 de 02 de fevereiro de 2017.

RESOLVE;

CERTIFICAR que a empresa TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME, com sede na Avenida Continental, n.º 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitás; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem, Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comercio varejista de artigos médicos e ortopédicos; podendo participar de licitações que



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 02 de fevereiro de 2017.

*Margo B. Seibert*

MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*[Handwritten initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
PROTEÇÃO NACIONAL DE VEÍCULOS

NOME  
CLOVIS HOFFMANN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
8069014-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
099.074.788-30 14/09/1969

FILIAÇÃO  
LOTARIO HOFFMANN  
BRUNILDA HOFFMANN

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AC AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00487524130 29/05/2019 22/09/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL DATA EMISSÃO  
PATO BRAGADO, PR 30/05/2014

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Aracis (RAD)*

01167063685  
PR907492823

ASSINATURA DO EMISSOR

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
931105744


PROTEÇÃO PLASTIFICADA  
931105744




## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 18.563.813/0001-55	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 23/07/2013
<b>MATRIZ</b>			
<b>NOME EMPRESARIAL</b> C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> THEVESOM			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
<b>LOGRADOURO</b> AV CONTINENTAL	<b>NÚMERO</b> 1347	<b>COMPLEMENTO</b> SALA 02	
<b>CEP</b> 85.948-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> CENTRO	<b>MUNICÍPIO</b> PATO BRAGADO	<b>UF</b> PR
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>		<b>TELEFONE</b> (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> ATIVA		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> 23/07/2013	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	




 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.563.813/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2013
NOME EMPRESARIAL C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - %20 Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-5-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1347	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 85.948-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3282-1786 / (45) 3282-1305	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

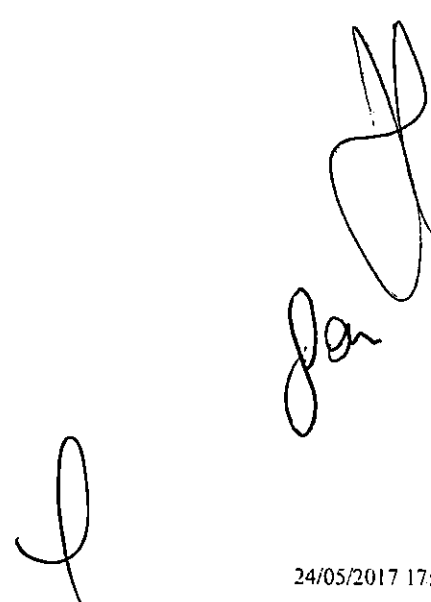
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.563.813/0001-55</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>23/07/2013</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>		NÚMERO <b>1347</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1786 / (45) 3282-1305</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/07/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 17:38:27 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/05/2017



IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18563813/0001-55  
**Razão Social:** TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** TVSOM  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/05/2017 a 25/06/2017 ✓

**Certificação Número:** 2017052703300540778097

Informação obtida em 30/05/2017, às 07:53:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 18.563.813/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 08:05:25 do dia 14/06/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/12/2017.

Código de controle da certidão: **40E5.D89A.F799.8EB2**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**  
**CNPJ: 18.563.813/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:37:04 do dia 28/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2017.

Código de controle da certidão: 2800.C9F6.D852.16B4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Faint, illegible text, likely a stamp or header information]*

*[Handwritten signatures]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016213182-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55

Nome: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/08/2017 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 332/2017

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME  
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 24 de Abril de 2017

Número de Autenticidade: 764405178764405

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.563.813/0001-55  
Certidão nº: 127819897/2017  
Expedição: 24/04/2017, às 14:29:27  
Validade: 20/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@autlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º **79 /2017**

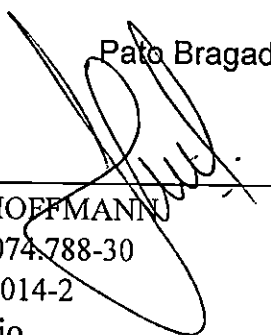
**DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, DECLARA sob penas da Lei, que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 30/05/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

D



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º 79 /2017

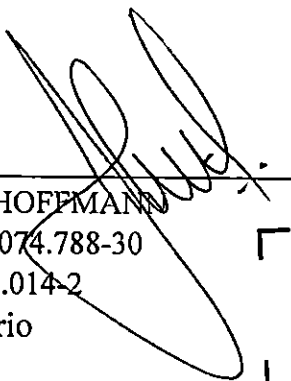
**DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE**



Prezados Senhores:

C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados indôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 30/05/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
  
18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

D



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º: **79 /2017**

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar  
com a Administração**

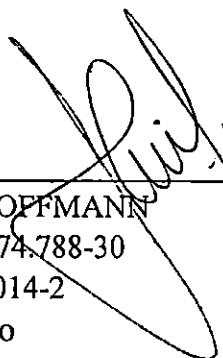
Prezados Senhores:



C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN, portador do documento de identidade RG nº 8.069.014-2, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 099.074.788-30, declara sob a penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

30/05/2017

  
\_\_\_\_\_  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
  
[ 18.563.813/0001-55 ]  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

D



Razão Social: **C. HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

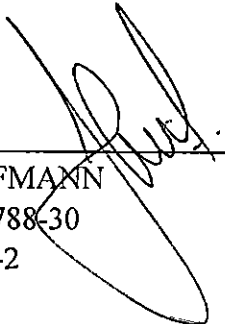
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR



Pregão Presencial.n.º: 79 /2017

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente C.HOFFMANN EMPREEDIMENTO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº : 79 /2017 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 30/05/2017

  
CLOVIS HOFFMANN  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2  
Proprietário

  
  
18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP- 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

D



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 086/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 079/2017, que tem como objeto Aquisição de placas, lonas e adesivos de identificação, e envelopamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017, o qual tem como objeto Aquisição de placas, lonas e adesivos de identificação, e envelopamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. Destas 02 (duas) empresas tratando-se das seguintes; **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** e **JOAIR JOSÉ LICHEWICZ FILHO - MEI**, as quais protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME** representada pelo senhor Clovis Hoffmann e, **JOAIR JOSÉ LICHEWICZ FILHO - MEI** representada pelo senhor Joair José Lichewicz. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. Todas as licitantes apresentaram as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por item ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas licitantes, em seguida foi lida em voz alta o valor por Lote cotado pelas licitantes, para execução do objeto desta licitação. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Após esta análise verificou-se que o licitante **JOAIR JOSÉ LICHEWICZ FILHO – MEI** não cotou marca para os itens cotados nos respectivos lotes, ficando, portanto sua proposta desclassificada conforme previsto no item 16.4.1 do Edital, a outra licitante atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou o credenciado habilitado a ofertar lances verbais, visando melhorar os valores ofertados, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para execução do objeto da licitação em pauta. Considerando haver somente uma Licitante e conseqüentemente Proposta

*Mareq*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Habilitada, a pregoeira motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço por lote para entrega/execução do objeto da licitação em pauta, momento em que o licitante mostrou interesse em dar lance, melhorando assim os valores por lote. Conforme constante na tabela de lances. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. Neste momento a licitante **JOAIR JOSÉ LICHEWICZ FILHO – MEI** demonstrou interesse em manifestar recurso referente a esclarecimentos sobre a obrigatoriedade da marca na proposta de preços. A proponente classificada/vencedora é a licitante **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME**, para todos os lotes no valor global de R\$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais) a qual apresentou todos os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital. Encerramos esta reunião às oito horas e cinquenta e três minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

*março*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017.

OBJETO: Aquisição de placas, lonas e adesivos de identificação, e envelopamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

### TETO MAXIMO LOTE 01 R\$ 1.443,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
JOAIR L.	1.399,00	Desc			
C. HOFFMANN	1.443,00	1.370,00			

### TETO MAXIMO LOTE 02 R\$ 370,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
JOAIR L.	360,00	Desc.			
C. HOFFMANN	369,00	350,00			

### TETO MAXIMO LOTE 03 R\$ 4.368,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
JOAIR L.	4.252,00	Desc.			
C. HOFFMANN	4.368,00	4.200,00			

### TETO MAXIMO LOTE 04 R\$ 632,00

LICITANTE	V. INICIAL	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE
JOAIR L.	612,00	Desc.			
C. HOFFMANN	632,00	600,00			

*J*  
*Marcos*

*Ja*  
*J*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

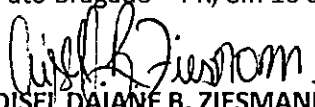
## ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017.

**OBJETO:** Aquisição de placas, lonas e adesivos de identificação, e envelopamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Comunico a licitante vencedora **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME**, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 16 de junho de 2017.

  
DAIANE B. ZIESMANN  
Pregoeira



Razão Social: C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO **EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 /99825-7348  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Pregão Presencial n.º **79 /2017**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão n.º **79 /2017**

Abertura **30/05/2017**

ÀS **08hs20min**

Proponente:

Razão Social: C.HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: c.hoffmann@outlook.com.br

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

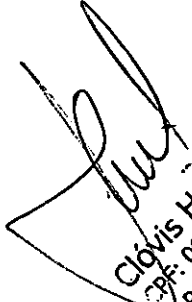
MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Clovis Hoffmann, portador do RG nº 8.069.014-2, e do CPF nº 099.074.788-30, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

LOTE 01:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
------	--------	--------	-------------------------------	-------	----------	----------

  
Clovis Hoffmann  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55  
EIRELI - ME  
ELETROCOMERCIO DE ELETRONICOS  
AV. CONTINENTAL 1347 - SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

1	1	und	LONA da placa de identificação da UBS, com imagens e descrições impressas, conforme manual de identificação de Unidades de Saúde, do Ministério da Saúde, no tamanho de 8m x 1m, colocada pela contratada na estrutura metálica existente. MATERIAL DA LONA - Lona para impressão digital AD importada, branca com acabamento brilho e fosco, com fundo cinza, destinada para aplicações indoor e outdoor, ideal para impressão digital com tintas base solvente, eco-solvente e UV. Características: Trama de 300x500 fios. Gramatura 440g/m2. Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	SAMSUY	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 1.370,00

LOTE 02

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	6	und	Placas de metal 35cm x 50cm com dois pés para fixar no chão, o brasão do município com os dizeres de conscientização-CUIDADO-NÃO PISE-PRESERVE. Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	THEVESOM	R\$ 58,33	R\$ 349,98
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						R\$ 349,98

LOTE 03

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	1	und	Envelopamento do veículo SPIN conforme descrições e imagens seguindo Manual de Aplicação e Sinalização de veículos do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	3M	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
2	1	und	Envelopamento do veículo corsa Sedan conforme descrições e imagens seguindo Manual de Aplicação e Sinalização de veículos do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	3M	R\$ 900,00	R\$ 900,00

18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO - P.R.

*Glovis Hoffmann*  
Glovis Hoffmann  
099.074.788-30  
8.069.014-7

3	1	und	Envelopamento de veículo VAN conforme descrições e imagens, seguindo Manual de Aplicação e Sinalização do APSUS (Governo do Estado). Anexo modelo e link dos adesivos. <a href="http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023">http://www.saude.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=3023</a> Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	3M	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 4.200,00</b>

**LOTE 04**

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	2	und	Adesivo do slogan da Saúde da Família, em tamanho, cor e descrições, seguindo Manual do Ministério da SAÚDE DA FAMÍLIA. Para colocação no veículo CORSA. Anexo modelo do adesivo, colocado pela contratada. Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	3M	R\$ 35,25	R\$ 70,50
2	15	und	Faixa para para-brisa dianteiro de veículos com a frase SAÚDE - PATO BRAGADO, na medida de 10cm x 110cm, colocado pela contratada, nos veículos indicado pela secretaria. Apresentação da arte final e aprovação da contratante antes da impressão.	3M	R\$ 35,30	R\$ 529,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 600,00</b>

**VALOR TOTAL** R\$ 6.519,98 seis mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

**GARANTIA:** conforme o edital

Prazo de entrega e instalação: até 15 (quinze) dias, após a solicitação, em local indicado pelo órgão solicitante.

Os item 1, 2 e 3 do lote 03, deverão ser realizados com agendamento prévio com o setor de agendamento com devolução do veículo em no máximo 03 dias.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 39717-2

**VALOR TOTAL**

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos

18.563.813/0001-55  
TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME  
AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP 85.948-000 - PATO BRAGADO P. R.

*[Handwritten Signature]*  
Eduardo Hoffmann  
099.074.788-30  
069.014-2

pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 30/05/2017

  
CLOVIS HOFFMANN

CPF: 099.074.788-30

RG: 8.069.014-2

Proprietário

**Clovis Hoffmann**  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-2

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO  
ELETRÔNICOS EIRELI - ME

AV. CONTINENTAL, 1347, SALA 02 - CENTRO  
CEP: 85.948-000 - PATO BRAGADO P.R.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1344  
Data: 03/06/17  
HS: 11:16 Tomio

Ref.: Pregão Presencial para fins de registro de preços nº

79/2017

(Ata nº 86/2017)

JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO 10047804947 - MEI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 23.926.036/0001-04, localizada na Rua Paranaguá, nº 1805, Lot. Borelli 2, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000, Telefone: (45) 9908-0385, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOAIR JOSE LICHEWICZ FILHO, brasileiro, casado, sócio administrador, portador da Carteira de Identidade nº 10.598.792-7, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 100.478.049-47, vem respeitosamente perante a honrosa presença de Vossa Senhoria apresentar

RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta do Pregão Presencial para fins de registro de preços nº 79/2017 (Ata nº 86/2017), que aconteceu na data de 30 de maio de 2017, com fulcro no artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 pelos segundos fatos e fundamentos:

I – DOS FATOS

A Empresa recorrente retirou devidamente o Edital do referido pregão junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado e, como de praxe, participou do certame que tem como principal objeto a *aquisição de placas, lonas e adesivos de identificação e enovelamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde*.

Acontece que, conforme pode ser verificado através da Ata nº 86/2017, a dita Comissão de Licitação julgou a subscrevente desclassificada sob a alegação de que a licitante, não apresentou em sua proposta de preços a marca dos produtos ofertados, nos termos do item 16.4.1 do edital.

Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

*Joair*

## II – DO ERRO DOS EDITAIS DE LICITAÇÕES DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Antes de adentrar-se às razões de reforma, não se pôde deixar de observar que os Editais de Licitações desta Prefeitura encontram-se equivocados, haja vista que, aparentemente, todas as licitações de produtos exigem que a proposta das empresas participantes apresentem a marca dos produtos ofertados (item 6 dos editais, geralmente).

Todavia, a municipalidade não exige que seja a marca “x” ou a marca “y” (ou similares) e justificando-se pela exigência destas marcas, o que lhe ajudaria a identificar a qualidade e a procedência dos produtos adquiridos.

Quando o edital indicar a marca dos produtos que quer adquirir, a Administração Pública deve expressar sua real necessidade, esmiuçando o objeto de forma a não gerar dúvidas às licitantes. Já que, depois de realizada a aquisição/contratação, não se pode trocar o objeto licitado.

O que a Administração fica vedada, é realizar licitações cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridades ou marcas. Vejamos: “É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável.” (Art. 7º, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93).

O saudoso doutrinador Meirelles, em escólio a dispositivo similar do Estatuto de Licitações anterior, asseverava que:

*[...] continuamos entendendo, portanto, que, a aquisição de produto de marca determinada, com exclusão de similares é possível em três hipóteses: para continuidade de utilização de marca já existente no serviço público; para adoção de nova marca mais conveniente que as existentes; para padronização de marca ou tipo no serviço público. O essencial é que a Administração demonstre a efetiva vantagem de determinada marca ou tipo, para continuidade, adoção ou padronização em seus órgãos e serviços com exclusividade. (grifos acrescidos).*

Observa-se que existe oportunidade de preferência, desde que as exigências sejam cumpridas e que seja demonstrada a real necessidade da Administração.

O TCU destaca que “[...] a indicação de Marca como parâmetro de qualidade pode ser admitida para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, desde que seguida da expressão ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ou de ‘melhor qualidade’” (ACÓRDÃO nº 2401/2006).

Pacificando o entendimento, “a indicação de marca na licitação deve ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades da licitação” (ACÓRDÃO nº 636/2006).

Entende-se, então, que ao descrever um item mencionando as expressões “ou equivalente”, “ou similar”, ou “de melhor qualidade” e ainda apresentando uma justificativa técnica demonstrando

*João*

que a marca citada é a única que atende as necessidades da Administração, não se estará direcionando e muito menos limitando a competição entre as licitantes.

No Acórdão 99/2005, o TCU frisa-se que: [...] "a descrição minuciosa ou a indicação de marca podem conduzir a uma inaceitável restrição à competitividade do certame. Entretanto, a indicação de marca pode ser aceita em casos de padronização, desde que devidamente justificada a opção realizada".

Fica evidente que a indicação ilegal da marca acarreta transtornos à Administração Pública, porém, se justificada, reforça a real necessidade da aquisição.

O que se vê no município de Pato Bragado, é que a Administração exige que as licitantes indiquem na proposta a marca de seus produtos, porém não possui parâmetro nenhum para dizer que aquela marca é boa ou ruim, já que o Edital não exige que o produto licitado necessita ser da marca "x", "y", "z" etc.

Por exemplo:

*Digamos que determinado município esteja licitando sabonetes na modalidade pregão presencial do tipo menor preço, exigindo no edital que as participantes descrevam a marca de seus produtos. São, então, credenciadas para o pregão três licitantes "A", "B" e "C". "A" oferece sabonete da marca "Lux" por R\$1,00; "B" oferece sabonete da marca "Dove" por R\$ 3,00 e "C" oferece sabonete da marca "L'occitane" por R\$15,00. Neste pregão é óbvio que "A" irá apresentar a melhor proposta e vencer o certame. Todavia, a qualidade do seu produto não se compara à ofertada por "C", infinitamente melhor. Assim, indaga-se: qual a necessidade de ter se exigido que os participantes descrevessem a marca do produto ofertado, se, ao final, isso não importa ao resultado útil do processo? Resposta: NENHUMA!*

E, como pode ser observado, é isso que vem acontecendo no Município de Pato Bragado, onde muitas empresas, por mero equívoco, são desclassificadas por não descreverem em sua proposta a marca do produto, incorrendo em um simples erro material e completamente sanável.

A desclassificação de empresas por que deixaram de trazer a marca na proposta traz gravames inestimáveis ao Município, que deixa de obter resultados mais vantajosos à Administração, em decorrência de desclassificações absurdas e totalmente sanáveis, como a do caso em apreço.

Os editais de licitação de produtos deste Município deveriam ser reformulados para a) deixar de exigir que as licitantes, obrigatoriamente, apresentem a marca em suas propostas ou b) exigir nos editais que os produtos licitados sejam da marca "a", "b", "c" etc, "ou equivalente", "ou similar", ou de "melhor qualidade", justificando a necessidade da marca, conforme ementas do TCU descritas acima.

Por fim, mesmo que este recurso não seja provido; o que não se espera; deixa-se descritos estes apontamentos ao departamento de licitação e à Procuradoria Jurídica, para que corrijam este erro que se encontra estampado nos editais de licitações deste Município.





### III – DO AMBITO JURÍDICO DOS ERROS EM LICITAÇÕES

No âmbito jurídico temos a classificação dos diversos tipos de erro:

- a) erro formal;
- b) erro material e
- c) erro substancial.

O ERRO FORMAL não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá erro formal no documento, quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato. Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido (ex.: uma proposta foi manuscrita quando deveria ser datilografada ou impressa).

Exemplos de erro formal em licitação: o erro de identificação do envelope sanado antes da sua abertura; a ausência de numeração das páginas da proposta ou documentação; os documentos colocados fora da ordem exigida pelo edital; ausência de um documento cujas informações foram supridas por outro documento constante do envelope.

Já o ERRO MATERIAL, chamado erro de fácil constatação, perceptível à primeira vista, a olhos nu. Não carece de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expressado no documento. Não há necessidade de recorrer a interpretação de conceito, estudo ou exame mais acurado para detectar esse erro; ele é percebido por qualquer pessoa. É o erro "grosseiro", manifesto, que não deve viciar o documento.

Exemplos de erro material que exigem correção e saneamento: a numeração incorreta das folhas dos documentos de habilitação, corrigida pelo pregoeiro na própria sessão; decisão com data ou indicação de fato inexistente; etc.

Em suma, o erro material exige a correção uma vez que retrata a inexatidão material, ou seja, reflete uma situação ou algo que obviamente não ocorreu.

Finalmente, o ERRO SUBSTANCIAL que torna incompleto o conteúdo do documento e, conseqüentemente, impede que a Administração conclua pela suficiência dos elementos exigidos; o julgador ficará impedido de afirmar que o documento atendeu ao edital ou apresentou as informações necessárias.

Não se trata de um simples lapso material ou formal, mas de "erro substancial", ou seja, aquele que interessa à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais (Código Civil, art. 139, inciso I).

A falta de informação indispensável ao documento configura erro grave, que o torna insuscetível de aproveitamento; trata-se de um documento defeituoso e incompleto, que não produz efeitos jurídicos

desejados. O erro substancial provoca o efeito mais indesejado ao licitante: a inabilitação ou desclassificação.

Uma vez ocorrido o erro substancial, mas não sua consequência lógica – que seria a exclusão do licitante da disputa –, o ato produzido estará suscetível à anulação, uma vez que restarão descumpridos princípios básicos do Direito Administrativo, tais como da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade, da segurança jurídica, entre outros. Consoante vê-se que o da recorrente trata-se MERO ERRO FORMAL, totalmente sanável.

No caso em análise a recorrente apenas não citou a marca dos produtos por ela ofertados. Ora, não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pela Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados. No entanto, como a Recorrente deixou apenas de trazer a marca, isso não impossibilita que a Pregoeira faça julgamento objetivo da proposta apresentada, sendo portanto, injusta a desclassificação do recorrente.

Por isso é que se requer procedência do recurso interposto pela recorrente.

#### IV – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão que desclassificou a recorrente, sob comento, merece ser reformada, porque:

- A desclassificação do licitante por este não citar a marca dos produtos em sua proposta **deve ser considerada pelo pregoeiro MERO ERRO FORMAL**, sanável a qualquer tempo, e não erro capaz de levar a desclassificação de um licitante em potencial. Porquanto, a municipalidade não possui nenhum padrão para dizer que as placas, as lonas, os adesivos de identificação e o material de envelopamento oferecido pela recorrente seriam de má qualidade, por ser da marca X ou Y. Aliás, este tipo de produto é praticamente padrão por todos que lhes oferecem;
- O interesse público não foi atendido com a presente desclassificação da empresa recorrente durante o certame. Isto porque, **a licitante poderia ofertar ao Município preços muito melhores** do que a empresa C. Hoffmann Empreendimentos Eireli -ME., conforme claramente observado na abertura das propostas. Consequentemente, a recorrente ganharia o presente certame, oferecendo produtos a um preço muito mais acessível à Administração Pública, evitando maior desgaste de dinheiro público durante a contratação;
- A jurisprudência dominante também entende que erros materiais ferem o princípio da razoabilidade e ofendem o interesse público. Vejamos:



ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. NULIDADE DE JULGAMENTO. - Não é razoável a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública na hipótese de meros equívocos formais. - A interpretação das regras do edital de procedimento licitatório não deve ser restritiva. Desde que não possibilitem qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, é de todo conveniente que compareça à disputa o maior número possível de interessados, para que a proposta mais vantajosa seja encontrada em um universo mais amplo. (TRF-4 - AC: 41616 RS 2003.04.01.041616-0, Relator: VÂNIA HACK DE ALMEIDA, Data de Julgamento: 27/03/2006, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 31/05/2006 PÁGINA: 674).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. FORMALISMO.EXCESSO. - Deve ser desconsiderado o excesso de formalismo que venha a prejudicar o interesse público. - Não é razoável a desclassificação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública na hipótese de meros equívocos formais. A ausência de juntada da cópia da Convenção Coletiva do Trabalho e a "suposta" falta de especificação da reserva técnica incidente sobre os insumos nenhum prejuízo trouxe ao Certame e à Administração. (TRF-4 - AMS: 111700 PR 2000.04.01.111700-0, Relator: EDUARDO TONETTO PICARELLI, Data de Julgamento: 26/02/2002, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJ 03/04/2002 PÁGINA: 509)

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR. PREGÃO PRESENCIAL. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA COM VALOR ALÉM DO TETO MÁXIMO ESTABELECIDO NO EDITAL. MANIFESTO ERRO MATERIAL. EXCESSO DE RIGORISMO. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO E INÍCIO DE SUA EXECUÇÃO. PERDA DE OBJETO DO WRIT. INOCORRÊNCIA. SENTENÇA CONFIRMADA. 1. "Não há se falar em perda de objeto do mandado de segurança pelo simples fato de já ter sido assinado o contrato administrativo objeto de processo licitatório judicialmente impugnado por esta via. Se tempestiva a impetração e comprovada a possibilidade de o impetrante obter benefício direto com a declaração de nulidade, perfeitamente possível a análise de mérito" (ACMS 2. No procedimento licitatório, não obstante o princípio da vinculação ao edital, "a desconformidade ensejadora da desclassificação da proposta deve ser substancial e lesiva à Administração ou aos outros licitantes, pois um simples lapso de redação, ou uma falha inócua na interpretação do edital, não deve propiciar a rejeição sumária na oferta. Aplica-se, aqui, a regra universal do utile per inutile non vitiatur, que o Direito francês resumiu no pas de nullité sans grief. Melhor será que se aprecie uma proposta sofrível na apresentação, mas vantajosa no conteúdo, do que desclassificá-la por um rigorismo formal e inconstante com o caráter competitivo da licitação" (Hely Lopes Meirelles). (TJ-SC - MS: 696427 SC 2008.069642-7, Relator: Newton Janke, Data de Julgamento: 11/09/2009, Segunda Câmara de Direito Público, Data de Publicação: Apelação Cível em Mandado de Segurança n. , de São Carlos)

- A falta da marca na proposta, sendo que a Administração não possui nenhum padrão para dizer que a marca ofertada pela licitante é boa ou ruim, não pode ser motivo para desclassificar empresa que

*João*

poderia oferecer preço melhor e mais vantajoso à Administração. Tal erro não é substancial e lesivo à Administração;

- Outros órgãos já entenderam que o formalismo exacerbado no julgamento das propostas de uma licitação (parecer anexo), ou seja, a desclassificação de uma proposta em decorrência da marca viola o Princípio da Competitividade, *in verbis*:

Licitação. Desclassificação da proposta por falta de indicação da marca. Desclassificação da Proposta. Possibilidade de saneamento. Observância do PRINCÍPIO DA AMPLA COMPETITIVIDADE. Proposta mais vantajosa à Administração (FAPEX, Salvador/BA, 11 de junho de 2012).

- O não conhecimento deste recurso e a confirmação da desclassificação da ora recorrente, por simples erro formal, importará na violação do Princípio da Razoabilidade e permitirá que existam cláusulas e condições no Edital (que muitas vezes é apenas copiado e colado de outros modelos) que violam o caráter competitivo, inerente aos processos licitatórios;
- Sucessivamente, caso não seja reconhecido o presente recurso, anulando a desclassificação do recorrente, requer que este seja habilitado apenas para o "Lote 01", eis que para este lote foi apresentada a marca. Explica-se: Este item previa na descrição de seu objeto "Lona para impressão digital AD importada". Ocorre que "AD" é marca, ou seja, "Adenil", conforme faz prova o documento anexo. Portanto, neste Lote foi apresentada a marca pelo recorrente, sendo injusta sua desclassificação.

Por todo o exposto, fica claro, portanto, à míngua da indicação de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência dos preços contidos na proposta da recorrente, esta não poderia ser alijada da disputa por meras conjecturas.

Aliás, é sabido que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado.

#### V – DOS PEDIDOS

Em face do exposto e tendo na devida conta que os preços que poderiam ser ofertados pela recorrente são efetivamente os menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

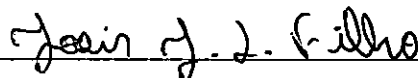
*José*

1. Com fundamento do artigo 49 da Lei n° 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos, classificação e adjudicação;
2. Determinar-se à Comissão de Licitação que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrivente;
3. Sucessivamente, caso o presente recurso não seja provido, o que não se espera, apenas em homenagem a princípio da eventualidade, requer que seja o recorrente classificado para o "Lote 01", eis que descreveu devidamente a marca do produto;
4. Por fim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no parágrafo 4°, do art. 109, da Lei n° 8.666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no parágrafo 3°, do mesmo artigo do Estatuto.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Pato Bragado/PR, 2 de junho de 2017.



Joair Jose Lichewicz Filho 10047804947

RG/CPF: 10.598.792-7 / 100.478.049-47

Função: Empresário

MENU 

- [Home](#)
- [Quem somos](#)
- [Produtos](#)
  - [Vinil](#)
  - [Lona](#)
  - [Tintas](#)
  - [Papel](#)
  - [Chapas](#)
  - [Acessórios](#)
- [Segmento](#)
  - [Decoração](#)
  - [Envelopamento](#)
  - [Impressão digital](#)
  - [Recorte](#)
  - [Textil](#)
- [Equipamentos](#)
  - [Impressora solvente](#)
  - [Impressora sublimática](#)
  - [Calandras](#)
- [Nossos serviços](#)
- [Contato](#)

---

## LONAS PARA IMPRESSÃO DIGITAL

*João*

## LONAS ADENIL



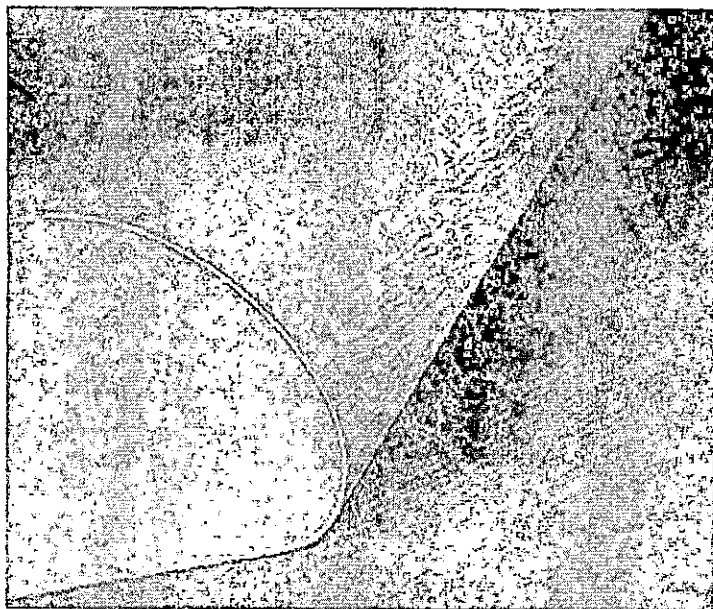
Lona para impressão digital AD importada, branca com acabamento brilho e fosco, com fundo cinza, destinada para aplicações indoor e outdoor. Ideal para impressão digital com tintas base solvente, eco-solvente e UV.

### Características:

Trama de 300x500 fios.

Gramatura 440g/m<sup>2</sup>

Dimensões disponíveis: 1,40m / 1,60m / 2,05m / 2,2m / 2,50m e 3,20m x 50m.



## LONAS ALKOSIGN

## ALLTAK®

*João*

As lonas da linha Alkosign são compostas com revestimento de PVC, acabamento liso ou com textura, ideal para impressão digital solvente, eco-solvente, látex e UV. Possuem excelente estabilidade, secagem e ancoragem da tinta. Aceitam solda eletrônica e costura e podem ser utilizadas em aplicações indoor e outdoor (trabalhos de curta duração).

Indicadas para comunicação visual (banners) e decoração (revestimentos).

Largura da bobina: 1,38x50m

Gramatura: 200g/m<sup>2</sup>

Texturas disponíveis:

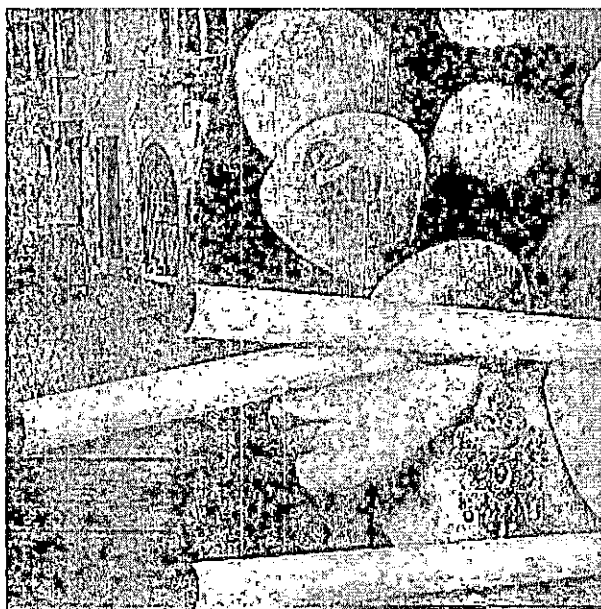
Brilho: material liso com acabamento brilhante;

Linho: textura de tecido com trama de linho;

Arezzo: textura semelhante a couro;

Sarja: textura de tecido com trama de sarja.

[Clique aqui para conhecer as texturas!](#)



---

Copyright © 2016 Adenil. Todos os direitos reservados

---

*Adenil*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 029/2017

Pato Bragado – PR, em 06 de junho de 2017.

À Licitante

Joair José Lichewcs Filho – MEI

CNPJ N.º 23.926.036/0001-04

**ASSUNTO: RESPOSTA A PROTOCOLO N.º 1341/PREGAÇÃO 079/2017.**

Diante das atribuições concedidas a esta Pregoeira, e em resposta ao protocolo de n.º 1341/2017, reconhecemos o recurso por que é tempestivo, e no mérito negar-lhe provimento, julgando-o improcedente nos termos do parecer jurídico em anexo.

Atenciosamente,

  
Daiane Bortolato Ziesmann  
Pregoeira

**RECEBIDO**  
Em 06/06/2017  
Ass. Joair José Lichewcs Filho



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURIDICO MUNICIPAL

DE: PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

LEOMAR ROHDEN

Assunto: Recurso Administrativo – Protocolo 1341/2017.

Joair José Lichewcz Filho – MEI.

A Comissão Permanente de Licitações, por entender correta a sua decisão acerca da DESCLASSIFICAÇÃO da empresa Joair José Lichewcz Filho - MEI, encaminhou ao Chefe do Poder Executivo o Recurso apresentado, o qual foi encaminhado para a Procuradoria Jurídica para parecer.

Trata-se de Recurso administrativo interposto pela empresa Joair José Lichewcz Filho - MEI, oposto em face a sua DESCLASSIFICAÇÃO junto ao Processo Licitatório realizado sob a modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 079/2017.

Alega o Recorrente que o fato de não ter feito constar de sua proposta o nome da MARCA dos produtos, não passaria de mero erro formal, o que não invalidaria a proposta.

Ao analisarmos o Edital, constatamos que:

“6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1 A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital e seus Anexos, inclusive com identificação da marca dos produtos ora ofertados;”

“16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que: 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;”

Ao verificar a proposta apresentada constatamos que de fato a empresa não indicou as marcas dos itens ofertados.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A administração publica deve vincular-se ao Edital, assim como a Recorrente também o deve.

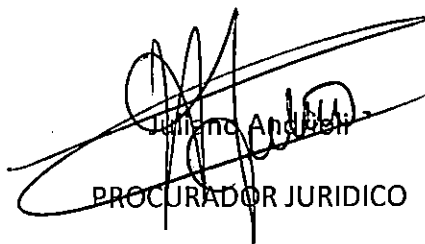
Vejamos o julgamento de um caso semelhante:

"REEXAME NECESSÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - DESCLASSIFICAÇÃO DA IMPETRANTE EM DESACORDO COM O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - SENTENÇA MANTIDA - REMESSA DESPROVIDA. "A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu" (Hely Lopes Meirelles. Direito Administrativo Brasileiro. 26ª ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2002. p. 263)". (TJ-SC - MS: 467517 SC 2007.046751-7, Relator: Cid Goulart, Data de Julgamento: 04/09/2009, Segunda Câmara de Direito Público, Data de Publicação: Apelação Cível em Mandado de Segurança n. , de São Lourenço do Oeste)

Diante do exposto e pelo principio da vinculação das partes as previsões do Edital, orientamos o Prefeito Municipal a receber o recurso, porque tempestivo e no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE, por não ter a empresa cumprido com os requisitos do Edital, mantendo-se assim a declaração da sua DESCLASSIFICAÇÃO.

Sem mais, é o parecer.

Pato Bragado – Pr, 04 de junho de 2017.

  
Juliano André Belli  
PROCURADOR JURIDICO

Portaria 058/2017



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 079/2017.**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 079/2017.**

### **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço por lote*", o qual tem por objeto a aquisição de placas, placas de lona, adesivos de identificação e prestação de serviços (material e mão de obra) para o envelopamento de diversos veículos da Secretaria de Saúde, conforme termo de referência.

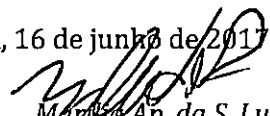
Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4408, no dia 12/05/17, fls. 47, Diário Oficial Eletrônico nº 1151, de 11/05/2017 e TCE/PR de 12/05/2017, ficando definida a data de 30 de junho de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a Ata nº 086/2017 depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que duas empresas compareceram ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 16 de junho de 2017.

  
Mariana Ap. da S. Luft  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2017:

**OBJETO:** Aquisição de placas, lonas e adesivos de identificação, e envelopamento de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresa **C. HOFFMANN EMPREENDIMENTO EIRELI – ME**, como a de menor preço para todos os lotes ao valor global de R\$ 6.520,00 (seis mil quinhentos e vinte reais) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 16 de junho de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
O Presente N.º 4420  
de 28/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
Eletrônico N.º 1176  
de 16/06/17 FL. \_\_\_\_\_  
Margo  
Visto

REPUBLIC OF CHINA  
No. 100  
100

REPUBLIC OF CHINA  
No. 100  
100